



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII ▪ EDIÇÃO nº 1435

FÁTIMA DO SUL-MS, 30 DE JANEIRO DE 2026

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 057/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Concede licença maternidade as servidoras que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que

RESOLVE:

Art.1º- **Conceder** licença maternidade as servidoras públicas municipais, lotadas nas diversas secretarias desta municipalidade, relacionadas no anexo único desta, nos termos do artigo 172 da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 02.01.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (28.01.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	PRAZO	PERÍODO
MAYNAIRA NASCIMENTO SILVA BEZERRA	ENFERMEIRO	120 DIAS	10.01.2026 À 09.05.2026
MILENA ARAUJO LOPES	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	180 DIAS	02.01.2026 À 30.06.2026

PORTARIA Nº. 061/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Reduz a carga horária da servidora que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o requerimento formalizado pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos **RODE CARLOS PEIXOTO**, ocupante do cargo de Psicólogo, onde solicita redução de sua carga horária em decorrência de seu filho menor ser portador de necessidades especiais,

R E S O L V E:

Art.1º- **Aplicar** redução de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora pública Municipal do quadro efetivos **RODE CARLOS PEIXOTO**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº. 2591/1, lotada

na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, pelo prazo de 01 (um) ano no período de 14.01.2026 à 13.01.2027, nos Termos da Legislação Federal Vigente e Lei Municipal nº. 986/2006 de 09 de outubro de 2006, conforme B.I.M com parecer conclusivo emitido pela junta médica Municipal em 14.01.2026.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 14.01.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (29.01.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 062/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Readapta a Servidora que menciona e dá outras providencias.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º - **Conceder readaptação**, em outra função até que apresente condições de voltar ao cargo que ocupa a servidora Pública Municipal do quadro efetivos **MARIA INÊS SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil sob a matrícula nº. 633/1, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias no período de: 15.01.2026 à 14.07.2026, em razão de seu problema de Saúde, respeitando sua capacidade física e mental, considerando Atestado Médico e B.I.M, com parecer conclusivo emitido pela junta Médica Municipal em 28.01.2026, nos termos do artigo 13º Inciso V c/c com o artigo 44º da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Parágrafo Único. A servidora readaptada no caput deste artigo passará a exercer temporariamente a função de Agente de Apoio Educacional.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 15.01.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (29.01.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 064/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **Conceder** cedência a servidora pública municipal do quadro efetivos **BARBARA CASTILHO DEFENDI CORDEIRO**, matrícula nº. 3561/1, ocupante do Cargo de professor de arte na educação infantil pré-escola e nos anos iniciais do ensino fundamental, Símbolo - MAG-1020, 20 (vinte) horas, lotada na secretaria municipal de educação, esportes, cultura e turismo - **SEMECT** da prefeitura municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços na secretaria municipal de educação do Município de Caarapó - MS, com ônus para a origem

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência, em permuta, com as servidora pública municipal **MARIA SEBASTIANA ALVES DA SILVA**, matrícula nº. 9952186/1, ocupante do cargo de professor de ensino fundamental - arte 20 (vinte) horas do Município de Caarapó - MS, para prestar serviços no município de Fátima do Sul – MS, com ônus para origem em conformidade com o termo de Cooperação mútua nº. 006/2025 e 002/2026 que entre si celebram o município de Caarapó – MS e Fátima do Sul – MS.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período de.: 01.01.2026 à 31.12.2026, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou afixação, com efeito retroativo à 01.01.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL MS, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (30.01.2026)

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 065/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza Cedência em permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **AUTORIZAR**, cedência a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos no Município de Fátima do Sul –MS, **FERNANDA DA SILVA SANTOS**, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais 20 (vinte) horas, Matrícula nº. 4160/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, em permuta com a servidora pública do cargo efetivo do Município de Caarapó Sr^a.: **PATRICIA VALE DO PRADO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais 20 (vinte horas) Matrícula nº. 9953114-1, com ônus para as origens no período de: 01.01.2026 à 31.12.2026, em conformidade com o Termo de Cooperação mútua nº. 006/2025 e 001/2026.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 01.01.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL MS, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (30.01.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

DECRETO**DECRETO Nº 012 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa membros para compor a diretoria do Comitê Municipal de Combate às Arboviroses, instituído pelo Decreto Municipal nº 131/2023 de 12 de dezembro de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 48 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a diretoria do Comitê Municipal de Combate às Arboviroses – CMCA, instituído pelo Decreto nº 131/2023 de 12 de dezembro de 2023, os seguintes membros:

I – Presidente: Ronaldo Batista de Almeida – Agente Comunitário de Saúde;

II – Vice-Presidente: Ligiane Aline Kronbauer – representante da Atenção Básica;

III – Secretária: Hellen Sampaio Martins – representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A participação no Comitê Municipal de combate às Arboviroses será considerada serviços públicos relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 131/2023 de 12 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 30 de janeiro de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

EXTRATOS E CONTRATOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026****TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

AQUISIÇÃO DE 1 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA, EQUIPADO COM MOTOR DE COMBUSTÃO INTERNA 4 (QUATRO) TEMPOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 17 (DEZESSETE) CV, MOVIDO A GASOLINA, DOTADO DE PARTIDA ELÉTRICA, PLATAFORMA DE CORTE COM LARGURA MÍNIMA DE 1.050 MM, DESTINADO À MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, JARDINS, PRAÇAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS

Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 06/2026, destinado aquisição de 1(um) trator cortador de grama, equipado com motor de combustão interna 4 (quatro) tempos, com potência mínima de 17 (dezessete) cv, movido a gasolina, dotado de partida elétrica, plataforma de corte com largura mínima de 1.050 mm, destinado à manutenção de áreas verdes, jardins, praças e demais espaços públicos, fundamentada no artigo 75, inciso II, da referida lei, com as seguintes especificações:

Objeto: Aquisição de 1 (um) trator cortador de grama, equipado com motor de combustão interna 4 (quatro) tempos, com potência mínima de 17 (dezessete) cv, movido a gasolina, dotado de partida elétrica, plataforma de corte com largura mínima de 1.050 mm, destinado à manutenção de áreas verdes, jardins, praças e demais espaços públicos, conforme descrito no Termo de Referência e nos documentos anexos.

Motivação: A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 1 (um) trator cortador de grama, equipado com motor de combustão interna 4 (quatro) tempos, com potência mínima de 17 (dezessete) CV, movido a gasolina, dotado de partida elétrica e plataforma de corte com largura mínima de 1.050 mm, destinado à manutenção de áreas verdes, jardins, praças e demais espaços públicos sob responsabilidade do Município.

A manutenção periódica das áreas verdes é atividade essencial para garantir a segurança, a salubridade, o bem-estar da população e a adequada conservação do patrimônio público, além de contribuir para a valorização dos espaços urbanos, prevenção de proliferação de pragas, animais peçonhentos e focos de doenças, bem como para a melhoria do aspecto paisagístico do Município.

Atualmente, a demanda por serviços de roçagem e corte de grama em áreas extensas tem se intensificado, seja pela ampliação de espaços públicos, seja pela necessidade de manutenção contínua e eficiente, o que torna insuficiente ou antieconômica a utilização exclusiva de equipamentos

manuals ou de menor porte. Nesse contexto, a aquisição de um trator cortador de grama com maior capacidade operacional proporciona maior produtividade, redução do tempo de execução dos serviços, otimização da mão de obra disponível e diminuição dos custos operacionais a médio e longo prazo.

O equipamento pretendido, com potência mínima de 17 CV e plataforma de corte ampla, mostra-se tecnicamente adequado para atender áreas de maior extensão, assegurando uniformidade no corte, eficiência operacional e melhor desempenho, além de oferecer conforto e segurança ao operador, especialmente em jornadas prolongadas de trabalho.

Ressalta-se, ainda, que a aquisição do equipamento próprio representa vantagem econômica para a Administração, ao reduzir a necessidade de contratações frequentes de serviços terceirizados, proporcionando maior autonomia operacional, previsibilidade na execução dos serviços e melhor gestão dos recursos públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação se justifica como necessária, oportuna e vantajosa, atendendo ao interesse público e às necessidades operacionais da Administração, assegurando a adequada conservação dos espaços públicos e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Escolha do Contratado: A empresa **MARINETE CAMPOS SOARES - ME** (CNPJ: 24.655.540/0001-71), apresentou a proposta de menor preço, atendendo integralmente aos requisitos técnicos exigidos. Dessa forma, a escolha da referida empresa justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

Valor da Contratação: O valor total da contratação será de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

Justificativa de Preço: Os valores propostos encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme planilhas anexas e pesquisas realizadas, em conformidade com o princípio da economicidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.000 – SECRET. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.001 – SECRET. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

2.053 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

1.501.0000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Publicação: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e transparência do procedimento.

Observação Final: A contratação será formalizada por termo de Referência e emissão de autorização de fornecimento conforme autorizado pelo artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de aquisição de materiais de imediato.

Fátima do Sul – MS, 29 de janeiro de 2026.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL**

Rua Ipiranga, 800 - Residencial Jardim Hidalgo - Fátima do Sul
CEP: 79700-000 CNPJ: 03.155.751/0001-75 Telefone: (67) 3467-7500
E-mail: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br Site: <https://fatimadosul.ms.gov.br/>

Página: 1 / 1

PREGÃO PRESENCIAL**Nr.: 36/2025****Processo Adm.: 138/2025****Data do Processo: 27/10/2025**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 036/2025, julgado no dia 11/12/2025 as 08h00min, que versa sobre **oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA, COMPREENDENDO LIMPEZA INTERNA, EXTERNA, POLIMENTO E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL/MS, INCLUINDO VEÍCULOS LEVES, AMBULÂNCIAS, MOTOCICLETAS E ÔNIBUS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo a este edital, onde constam as demais especificações do objeto, SEGUE ABAIXO A EMPRESA VENCEDORA:

Participante: NIDERAU ESTETICA PREMIUM LTDA (63.453.958/0001-58)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS PEQUENOS	175,000	UN	119,00	20.825,00
4	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS PEQUENOS	175,000	UN	84,50	14.787,50
5	LAVAGEM COMPLETA DE VANS/ AMBULÂNCIA	200,000	UN	201,50	40.300,00
6	LAVAGEM COMPLETA DE MOTO	300,000	UN	51,50	15.450,00
Total do Participante:					91.362,50

Total Geral: 91.362,50

Fatima do Sul / MS, 30 de janeiro de 2026
MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO PRESENCIAL 36/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 138/2025**

No dia 30 de Janeiro de 2026 compareceram, de um lado a(o) MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.751/0001-75, com sede administrativa localizada na Rua Ipiranga, 800, bairro Residencial Jardim Hidalgo, CEP nº 79700000, nesta cidade de Fátima do Sul, MS, representado pelo PREFEITO, o Sr WAGNER ROBERTO PONSANO inscrito no cpf sob o nº 274.423.958-56, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 36/2025, Processo licitatório nº 138/2025 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços em Lavagens automotiva em veículos pequenos, ônibus e motos. , Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços em Lavagens automotiva em veículos pequenos, ônibus e motos..

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

NIDERAU ESTETICA PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.453.958/0001-58, neste ato representado por JOÃO VITOR NIDERAU ANTUNES GARCIA LEITE CPF Nº 019.120.681-41

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	175	Unidades	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS PEQUENOS, Limpeza geral a lavagem procedida na parte interna e externa do veículo, incluindo motor, utilizando-se shampoo neutro e biodegradável, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada. Na parte interna deverá retirar toda a sujeira realizando a aspiração do assoalho e dos bancos, lavagem dos tapetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), bem como a limpeza dos vidros.		R\$ 119,0000	R\$ 20.825,00
4	175	Unidades	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS PEQUENOS, Limpeza básica a lavagem procedida na parte interna e externa do veículo, Na parte externa deverá retirar toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se shampoo neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada. Na parte interna deverá retirar toda a sujeira realizando a aspiração do assoalho e dos bancos, lavagem dos tapetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), bem como a limpeza dos vidros.		R\$ 84,5000	R\$ 14.787,50
5	200	Unidades	LAVAGEM COMPLETA DE VANS/AMBULÂNCIA, Limpeza geral a lavagem procedida na parte interna e externa do veículo, incluindo motor, utilizando-se shampoo neutro e biodegradável, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada. Na parte interna deverá retirar toda a sujeira realizando a aspiração do assoalho e dos bancos, lavagem dos tapetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), bem como a limpeza dos vidros.		R\$ 201,5000	R\$ 40.300,00
6	300	Unidades	LAVAGEM COMPLETA DE MOTO		R\$ 51,5000	R\$ 15.450,00
TOTAL:						91.362,50
Valor total global:					R\$	91362,50

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL



2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

4. CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL



respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE OU CARONA.

5. CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

6. CLAUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL



- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos do artigo 14, inciso III da Lei 14.133/2021;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

7. CLAUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

8. CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL



Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9. CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133/2021 e alterações.

10. CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea 'b' do subitem 10.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd', sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas 'c' e 'd' do subitem 10.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL



12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fátima do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Fátima do Sul, 30 de Janeiro de 2026

WAGNER ROBERTO PONSIANO
PREFEITO

Empresa

NIDERAU ESTETICA PREMIUM LTDA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL**

Rua Ipiranga, 800 - Residencial Jardim Hidalgo - Fátima do Sul
CEP: 79700-000 CNPJ: 03.155.751/0001-75 Telefone: (67) 3467-7500
E-mail: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br Site: https://fatimadosul.ms.gov.br/

Página: 1 / 1

PREGÃO PRESENCIAL**Nr.: 36/2025****Processo Adm.: 138/2025****Data do Processo: 27/10/2025****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 138/2025
b) **Nr. Licitação:** 36/2025 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 30/01/2026
e) **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços em Lavagens automotiva em veículos pequenos, ônibus e motos.

Participante: NIDERAU ESTETICA PREMIUM LTDA (63.453.958/0001-58)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS PEQUENOS	175,000	UN	119,00	20.825,00
4	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS PEQUENOS	175,000	UN	84,50	14.787,50
5	LAVAGEM COMPLETA DE VANS/AMBULÂNCIA	200,000	UN	201,50	40.300,00
6	LAVAGEM COMPLETA DE MOTO	300,000	UN	51,50	15.450,00
Total do Participante:					91.362,50
Total Geral:					91.362,50

Fátima do Sul, 30/01/2026

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL**

Rua Ipiranga, 800 - Residencial Jardim Hidalgo - Fátima do Sul
CEP: 79700-000 CNPJ: 03.155.751/0001-75 Telefone: (67) 3467-7500
E-mail: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br Site: https://fatimadosul.ms.gov.br/

Página: 1 / 5

PREGÃO PRESENCIAL**Nr.: 42/2025****Processo Adm.: 167/2025****Data do Processo: 18/11/2025**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 042/2025, julgado no dia 13/01/2026 às 08h00min, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo a este edital, onde constam as demais especificações do objeto, SEGUE ABAIXO AS EMPRESAS VENCEDORAS:

Participante: CIRURGICA PREMIUM DIS DE PRODUTOS HOSPITALARES (34.479.558/0001-13)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Agulha 13x 0,45 (26G 1/2" Dimensões milímetros): Marca: MEDIX	300,000	CA	9,60	2.880,00
5	Agulha 20x5,5 (Tamanho (Polegadas):24G 3/4" Dimensões Marca: MEDIX	450,000	CA	9,69	4.360,50
10	Álcool Etílico 92% 01 litro - Líquido límpido, incolor, Alco Marca: VALE VERDE	1.000,000	UN	11,30	11.300,00
11	Álcool gel 01 litro - Composição:Álcool Etílico, Carbômero, Marca: VALE VERDE	2.000,000	UN	14,45	28.900,00
25	Eletrodos de Sucção p/ ECG kit com 06 unidades -Produto Médi Marca: NG2 MEDCLEAN	10,000	KIT	278,00	2.780,00
29	"Esfigmomanômetro Adulto Completo - Braçadeira confeccionada Marca: PREMIUM	250,000	UN	107,30	26.825,00
30	Esfigmomanômetro Obeso Completo Marca: PREMIUM	30,000	UN	114,10	3.423,00
51	Lençol Descartável De Papel Em Rolo - 100% Fibras Naturais - Marca: DESCARBOX	4.000,000	UN	18,95	75.800,00
60	Papel Grau Cirúrgico 60 g/m² 150 mm x100 m Marca: HOSPFLEX	400,000	UN	114,79	45.916,00
61	Papel Grau Cirúrgico 60 g/m² 300 mm x100 m Marca: HOSPFLEX	200,000	UN	248,10	49.620,00
74	Touca com Elástico; - Descartável; - Sanfonada; - Cor branc Marca: ANADONA	3.000,000	UN	0,16	480,00
81	Vaselina Líquida 01 litro - emoliente para a pele Marca: RIOQUIMICA	120,000	UN	83,65	10.038,00
Total do Participante:					262.322,50

Participante: E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (57.050.993/0001-23)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
73	Iodopovidona 10% (PVP-I Tópico) 1 Litro Marca: RIOQUIMICA	300,000	UN	89,50	26.850,00
76	"Espéculo Vaginal Iluminado e ventilado Descartável M -33 mm Marca: KOLPLAST	3.000,000	UN	1,50	4.500,00
91	Scalp 21G, descartável; embalado unitariamente em blister Marca: MEDIX	600,000	UN	21,80	13.080,00

Página: 2 / 5

92	Scalp 23G, descartável; embalado unitariamente em blister Marca: MEDIX	600,000	UN	21,99	13.194,00
110	ABOCATH Nº 24 CAIXA C/50 CATETER INTRAVENOSO ETFE Marca: M2LIFE	50,000	CA	66,95	3.347,50

Total do Participante: 60.971,50

Participante: GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT (32.181.809/0001-53)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abaixador de língua pct c/ 100 - Medindo aprox. 14 cm Marca: THEOTO	400,000	PCT	9,30	3.720,00
2	Água Deionizada (5 litros)Líquido límpido, incolor, inodoro Marca: CINORD	200,000	GL	16,78	3.356,00
3	Água Destilada para Autoclave (5litros) quimicamente pura Marca: CICLOFARMA	840,000	GL	14,88	12.499,20
8	Agulha 40x12 (Tamanho (Polegadas):18G1 1/2" Marca: TKL	180,000	CA	10,82	1.947,60
12	"Algodão Hidrofilico - Não estéril; - 100% puro algodão Marca: POLAX	600,000	ROL	25,50	15.300,00
14	Almotolia 125ml Ambar;- Graduado em alto relevo com bico ret Marca: J. PROLAB	1.000,000	UN	3,24	3.240,00
15	Almotolia 500 ml Ambar; - Graduado em alto relevo com bico r Marca: J. PROLAB	1.000,000	UN	8,92	8.920,00
17	Bandagem stopper -Exclusivo sistema de destaque; Marca: LABOR IMPORT	2.000,000	CA	30,57	61.140,00
18	"Braçadeira Adulto para ECG -Produto Médico Hospitalar; -Não Marca: PAMED	12,000	PCT	194,50	2.334,00
19	Coletor de Material Perfuro Cortante 13 Litros - Capacidade: Marca: DESCARBOX	2.000,000	UN	8,40	16.800,00
21	Coletor universal estéril (exame urina e fezes) Marca: CRAL	400,000	PCT	46,83	18.732,00
23	"Degermante 01 Litro - Indicado para antissepsia da pele Marca: VIC PHARMA	300,000	UN	16,75	5.025,00
24	Detergente enzimático - Composição: amilase, lipase, proteas Marca: CICLOFARMA	480,000	UN	24,39	11.707,20
36	Estetoscópio Adulto - Baixo peso; - Diafragmas de alta sensi Marca: PAMED	300,000	UN	33,30	9.990,00
43	Garrote - Fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confor Marca: LABORCARE	120,000	UN	13,62	1.634,40
45	Gaze Rolo - Rolo de 91cm x 91m; - 9 Camadas;- 3 Dobras; Marca: AMED	500,000	PCT	163,90	81.950,00
48	Kit de Nebulização Infantil - Conjunto completo Marca: DARU	600,000	UN	16,10	9.660,00
54	Luva de procedimentos G - Composição: Látex natural Marca: MEDIX	800,000	CA	34,70	27.760,00
58	Óleo mineral para utilização tópica 500 ml Marca: VICPHARMA (1000ML)	300,000	UN	25,40	7.620,00
59	Papel térmico para ECG medindo 216mm x 30m . Marca: DARU	400,000	UN	33,75	13.500,00
62	"Pinça Kelly curva 14 cm - Produto Confeccionado em Aço Inox Marca: 6B INVENT	150,000	UN	22,87	3.430,50
63	"Pinça Kelly reta 16 cm - Embalagem: Plástica individual, Marca: 6B INVENT	150,000	UN	35,25	5.287,50
66	Seringa Descartável 3ML - Caixa com 100 unidades; Marca: SR	500,000	CA	29,93	14.965,00
67	Seringa Descartável 5 ml - Caixa com 100 unidades Marca: SR	500,000	CA	25,80	12.900,00
68	Seringa Descartável 10 ml - Caixa com 100 unidades Marca: SR	500,000	CA	43,60	21.800,00
71	Termômetro Externo Digital - Faixa de temperatura interna: Marca: INCOTERM	60,000	UN	106,70	6.402,00
72	Tesoura para retirada de pontos 9 cm Marca: ABC	120,000	UN	27,84	3.340,80

Página: 3 / 5

75	Porta lâminas para citologia (Tubetes para preventivo) Capac Marca: CRAL	11.000,00	UN	0,68	7.480,00
78	Pinça Cheron - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI Marca: 6B INVENT	100,000	UN	25,60	2.560,00
80	Pinça para Biópsia Uterina - Produto confeccionado em Aço In Marca: ABC	100,000	UN	180,45	18.045,00
86	Hipoclorito de sódio solução 2,5% 5 L - com validade Marca: CICLOFARMA	600,000	UN	26,85	16.110,00
89	Reanimador Manual MD Adulto de Silicone Completo - Fabricado Marca: FOYOMED	20,000	UN	215,35	4.307,00
90	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO SILICONE/PVC Marca: PROTEC	20,000	UN	227,10	4.542,00
93	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14- Espessura da sonda: 5.000,000 5,5mm; Marca: FOYOMED		UN	1,37	6.850,00
94	SONDA FOLEY 2V Nº18 LÁTEX - Balão resistente a alta pressão Marca: MEDIX	200,000	UN	4,00	800,00
95	SONDA FOLEY 2V Nº20 LÁTEX - Balão resistente a alta pressão Marca: MEDIX	200,000	UN	3,94	788,00
96	Sonda Uretral Descartável Estéril Nº 06 - Espessura da sonda Marca: MEDIX	5.000,000	UN	0,80	4.000,00
97	Soro Fisiológico 0,9% 500ml Marca: FARMACE	8.000,000	UN	10,17	81.360,00
98	ATADURA GRANDE 20 CMX1,80 M - ATENDER A ABNT 14056 PCT C/12 Marca: ORTOFEN	11.000,00	PCT	15,75	173.250,00
99	ATADURA MÉDIA 15CMX1,80 M - ATENDER A ABNT 14056 PCT C/12 UN Marca: ORTOFEN	8.000,000	PCT	12,45	99.600,00
100	ATADURA PEQUENA 10 CMX1,80 M - ATENDER A ABNT 14056 PCT C/12 Marca: OTOFEN	10.000,00	PCT	8,50	85.000,00
102	ESPÁTULA DE AYRES - CONTENDO 100 UNIDADES Marca: THEOTO	120,000	PCT	16,82	2.018,40
104	KIT PAPANICOLAU COMPLETO M. DESCARTÁVEL Marca: VAGISPEC	11.000,00	UN	6,00	66.000,00
106	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 08 Marca: MEDIX	5.000,000	UN	0,93	4.650,00
107	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 10 Marca: MEDIX	5.000,000	UN	0,89	4.450,00
108	SWAB NASAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTE COM 100 UN Marca: CRAL	100,000	PCT	31,30	3.130,00

Total do Participante: 969.901,60

Participante: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34.775.311/0001-44)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Agulha 25x6 (Tamanho (Polegadas): 23G1" , caixa com 100 unid Marca: MEDIX	450,000	CA	9,67	4.351,50
7	Agulha 25x7 (Tamanho (Polegadas) 22G1" caixa c/ 100 unidades Marca: MEDIX	250,000	CA	9,69	2.422,50
13	"Algodão Ortopédico - Não estéril; - 100% puro algodão: maci Marca: ORTOFEN	180,000	ROL	11,48	2.066,40
16	"Avental Descartável com Manga Marca: MEDIX	12.000,00	UN	3,99	47.880,00
20	Coletor de urina descartavel sistema aberto Tipo Saco Marca: BIOBASE	7.200,000	UN	0,68	4.896,00
22	"Compressa cirúrgica - Não estéril, sem fio radiopaco; - 4 c Marca: MAISMED	350,000	PCT	57,00	19.950,00
26	"Equipo Flexível Nutrição Enteral Escalonado - Composição bá Marca: MEDIX	10.000,00	UN	1,61	16.100,00
28	Escova Cervical Composta de haste plástica cilíndrica com 16 Marca: MEDIX	120,000	PCT	48,05	5.766,00
37	Protetor Solar FPS 30 - protege a pele dos efeitos nocivos d Marca: MAYBEN	1.000,000	UN	19,65	19.650,00

Sistema: Compras - Usuário: RobertaLima. Emissão: 30/01/2026, às 15:11:21. Protocolo: 720ff615-ad21-4d20-8cef-847fe4b40089

Página: 4 / 5

38	"Fita Autoclave Rolo 19mm X 30m 1222B Marca: COPERTINA	720,000	UN	6,80	4.896,00
39	Fita micropore estreita (antialérgica) A fita hipoalergênica Marca: CIEX	960,000	UN	6,84	6.566,40
40	Fita micropore larga (antialérgica) 100mm X 10m. A fita hipo Marca: COPERTINA	960,000	UN	16,54	15.878,40
42	Frascos fracionador para administração de solução enterais; Marca: BIOBASE	10.000,00	UN	1,61	16.100,00
44	"Gaze compressa 7,5x7,5 13 Fios c / 500 unidades - - Não est Marca: MAISMED	6.000,000	PCT	41,05	246.300,00
46	Gel de ultrasson 05 Litros - inodoro e incolor Marca: CINORD	240,000	UN	35,10	8.424,00
47	Kit de Nebulização Adulto - 1 Extensão com Conexão Oxigênio Marca: VITALGOLD	600,000	UN	16,74	10.044,00
50	Lamina Não lapidada, com extremidade Fosca -Tam: 25,4 x 76,2 Marca: MEDIX	200,000	CA	9,33	1.866,00
52	Luva de Procedimento P - Composição: Látex natural Marca: MEDIX	1.000,000	CA	34,68	34.680,00
53	Luva de procedimento PP - Composição: Látex natural Marca: MEDIX	800,000	CA	34,73	27.784,00
55	Luva de procedimentos M - Composição: Látex natural Marca: MEDIX	2.000,000	CA	34,70	69.400,00
56	Máscara descartável - Cor: Branca; - EFB=95,3% Marca: OLIMED	200,000	PCT	9,30	1.860,00
57	Óleo Cicatrizante curativo à base de ácidos graxos Marca: MAYBEN	1.200,000	UN	11,32	13.584,00
64	"Saco de lixo Branco Infectante 100 L nas medidas 75 x 105 c Marca: RAVA	500,000	PCT	49,75	24.875,00
65	Saco de lixo Branco Infectante 50 Litros nas medidas 63 x 80 Marca: RAVA	500,000	PCT	28,15	14.075,00
69	Seringa Descartável 20 ml - Caixa com 100 unidades Marca: SR	350,000	CA	50,30	17.605,00
70	Termômetro Digital Clínico - Ponta impermeável;- Beep sonor Marca: INCOTERM	240,000	UN	23,74	5.697,60
77	Espéculo Vaginal Iluminado e ventilado Descartável G - 43 mm Marca: CRAL	3.000,000	UN	2,02	6.060,00
79	Pinça Pozzi - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI- Marca: KOLPLAST	100,000	UN	41,70	4.170,00
82	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA INFANTIL Marca: PREMIUM	30,000	UN	114,70	3.441,00
83	FILME DE RAO-X - DRY 150 NIF 26X36 - B4 Marca: FUJI FILM	200,000	CX	575,00	115.000,00
84	FILME DE ULTRASSON UPP - 110 HG - Dimensões: 110mm x 18 mts Marca: ULSTAR	200,000	UN	128,10	25.620,00
85	Gel de ultrasson 01 Litro - inodoro e incolor Marca: KOLPLAST	100,000	UN	14,85	1.485,00
87	Lamina lapidada, extremidade Fosca -Tamanho: 25,4 x 76,2 mm Marca: MEDIX	200,000	CX	9,53	1.906,00
88	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL - MONITOR DE DEDO SB220 Marca: MEDICLINI	25,000	UN	141,60	3.540,00
101	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - CAPACIDADE: 20 LITROS Marca: DESCARBOX	2.000,000	UN	9,90	19.800,00
109	MÁSCARA N95 - RESPIRADOR COM BFE= 98% EFEITO FILTRANTE Marca: FORT HEALTH	2.000,000	UN	2,46	4.920,00

Total do Participante: 828.659,80

Participante: LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (40.281.661/0001-57)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	"Álcool Etílico 70% 01 litro - Líquido límpido, incolor Marca: PROLINK	5.000,000	UN	10,00	50.000,00
31	Espadrado estreito - Impermeável; - Cor: Branco; - Tamanho Marca: ADPELE	960,000	UN	6,91	6.633,60

Sistema: Compras - Usuário: RobertaLima. Emissão: 30/01/2026, às 15:11:21. Protocolo: 720ff615-ad21-4d20-8cef-847fe4b40089

Página: 5 / 5

32	Esparadrapo grande - Impermeável; - Cor: Branco; - Tamanho: Marca: ADPELE	960,000	UN	15,64	15.014,40
33	Especulo G - Material: poliestireno cristal (PS); - Modelo: Marca: KOLPLAST	1.200,000	UN	2,17	2.604,00
34	Especulo M - Material: poliestireno cristal (PS); - Modelo: Marca: KOLPLAST	11.000,00	UN	2,12	23.320,00
35	Especulo P - Material: poliestireno cristal (PS); - Modelo: Marca: KOLPLAST	5.000,000	UN	2,15	10.750,00
41	Fixador para lâmina de preventivo Marca: KOLPLAST	120,000	UN	7,65	918,00
49	Lâmina de bisturi n. 15 aço carbono estéril Marca: UNIQMED	1.000,000	UN	39,30	39.300,00
103	KIT PAPANICOLAU COMPLETO G. DESCARTÁVEL Marca: KOLPLAST	1.200,000	UN	6,03	7.236,00
105	KIT PAPANICOLAU COMPLETO P. DESCARTÁVEL Marca: KOLPLAST	5.000,000	UN	5,80	29.000,00
111	Sonda uretral nº12 - Espessura da sonda: 4,5mm; Uretral Marca: MARKMED	10.000,00	UN	1,06	10.600,00

Total do Participante: 195.376,00**Total Geral: 2.317.231,40**

Fátima do Sul / MS, 30 de Janeiro de 2026
MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO PRESENCIAL 42/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 167/2025**

No dia 30 de Janeiro de 2026 compareceram, de um lado a(o) MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.751/0001-75, com sede administrativa localizada na Rua Ipiranga, 800, bairro Residencial Jardim Hidalgo, CEP nº 79700000, nesta cidade de Fátima do Sul, MS, representado pelo PREFEITO, o Sr WAGNER ROBERTO PONSIANO inscrito no cpf sob o nº 274.423.958-56, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 42/2025, Processo licitatório nº 167/2025 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preço para aquisição de material e insumos hospitalares, Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de preço para aquisição de material e insumos hospitalares.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.050.993/0001-23, neste ato representado por FELIPE SARTORE DE OLIVEIRA CPF Nº 088.357.609-09

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73	300	Unidades	Iodopovidona 10% (PVP-I Tópico) 1 Litro	RIOQUIMICA	R\$ 89,5000	R\$ 26.850,00
76	3000	Unidades	"Espécúlo Vaginal Iluminado e ventilado Descartável M - 33 mm em sua maior largura distal - 30 mm em sua maior largura proximal 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados"	KOLPLAST	R\$ 1,5000	R\$ 4.500,00
91	600	Unidades	Scalp 21G, descartável; embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; caixas contendo 50 unidades; - Protetor da agulha: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; - Asas de empunhadura/fixação: Facilitam a empunhadura durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia; - Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; - Conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores: Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; - Paredes finas: Aumenta o fluxo interno. Produto com validade.	MEDIX	R\$ 21,8000	R\$ 13.080,00
92	600	Unidades	Scalp 23G, descartável; embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; caixas contendo 50 unidades; - Protetor da agulha: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; - Asas de empunhadura/fixação: Facilitam a empunhadura durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia; - Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; - Conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores: Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; - Paredes finas: Aumenta o fluxo interno. Produto com validade.	MEDIX	R\$ 21,9900	R\$ 13.194,00
110	50	CAIXA	ABOCATH Nº 24 CAIXA C/50 CATETER INTRAVENOSO ETPE (ETILENO TETRAFLUORETILENO); RADIOPACO; AGULHA LUBRIFICADA POR SILICONE; BISEL TRIFACETADO COM GEOMETRIA DE PONTA OBLÍQUA BIANGULAR; CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAÇÃO DO DIÂMETRO (GAUGE) - ISO 10555; CANHÃO TRANSPARENTE ANATÔMICO, COM INDICADOR DE FACE DO BISEL; ISENTO DE PVC E LÁTEX; ESTÉRIL; FILTRO BIOLÓGICO HIDROFÓBICO DE 0,22 MICRA; BIOSSEGURANÇA; EMBALAGEM INDIVIDUAL	M2LIFE	R\$ 66,9500	R\$ 3.347,50
TOTAL:						60.971,50

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL



CIRURGICA PREMIUM DIS DE PRODUTOS HOSPITLARES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.479.558/0001-13, neste ato representado por MARCOS BARROSO DOS SANTOS CPF Nº 582.226.341-00

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	300	CAIXA	Agulha 13x 0,45 (26G 1/2" Dimensões milímetros): Diâmetro (ø): 0,45mm Comprimento: 13mm caixa com 100 unidades)	MEDIX	R\$ 9,6000	R\$ 2.880,00
5	450	CAIXA	Agulha 20x5,5 (Tamanho (Polegadas):24G 3/4" Dimensões milímetros):Diâmetro (ø): 0,55mm Comprimento: 20mm caixa com 100 unidades)	MEDIX	R\$ 9,6900	R\$ 4.360,50
10	1000	Unidades	Álcool Etilico 92% 01 litro - Líquido límpido, incolor, Alcoólico, - Ponto de fusão: - 114°C- Ponto de ebulição: 78,4°C	VALE VERDE	R\$ 11,3000	R\$ 11.300,00
11	2000	Unidades	Álcool gel 01 litro - Composição:Álcool Etilico, Carbômero, Emoliente e Água Purificada.	VALE VERDE	R\$ 14,4500	R\$ 28.900,00
25	10	KIT	Eletrodos de Sucção p/ ECG kit com 06 unidades -Produto Médico Hospitalar; -Não estéril; -Reutilizável - Validade indeterminada.	NG2 MEDCLEAN	R\$ 278,0000	R\$ 2.780,00
29	250	Unidades	"Esfigmomanômetro Adulto Completo - Braçadeira confeccionada em tecido NYLON antialérgico; - Fecho: VELCRO; - Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; - Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; - Pera insufladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; - Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; - Tamanho da Braçadeira: 18 a 36cm. Esteto Inox Auscultador simples fechado com diafragma - Ângulo em metal cromado; - Tubo em "Y" de PVC; - Par de Olivas em PVC; - Mola em aço cromado."	PREMIUM	R\$ 107,3000	R\$ 26.825,00
30	30	Unidades	"Esfigmomanômetro Obeso Completo - Braçadeira confeccionada em tecido NYLON antialérgico; - Fecho: VELCRO; - Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; - Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; - Pera insufladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; - Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; - Tamanho da Braçadeira: 32 a 42cm. Esteto Inox Auscultador simples fechado com diafragma - Ângulo em metal cromado; - Tubo em "Y" de PVC; - Par de Olivas em PVC; - Mola em aço cromado."	PREMIUM	R\$ 114,1000	R\$ 3.423,00
51	4000	Unidades	Lençol Descartável De Papel Em Rolo - 100% Fibras Naturais - 50 X 0,70M	DESCARBOX	R\$ 18,9500	R\$ 75.800,00
60	400	Unidades	Papel Grau Cirúrgico 60 g/m² 150 mm x100 m - Validade: 02 anos;	HOSPFLEX	R\$ 114,7900	R\$ 45.916,00
61	200	Unidades	Papel Grau Cirúrgico 60 g/m² 300 mm x100 m - Validade 02 anos;	HOSPFLEX	R\$ 248,1000	R\$ 49.620,00
74	3000	Unidades	Touca com Elástico; - Descartável; - Sanfonada; - Cor branca; - Produto com validade.	ANADONA	R\$ 0,1600	R\$ 480,00
81	120	Unidades	Vaselina Líquida 01 litro - emoliente para a pele, remoção de crostas e pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele (limpeza da pele), lubrificante, puro ou como base (veículo) de preparações farmacêuticas e cosméticas.	RIOQUIMICA	R\$ 83,6500	R\$ 10.038,00
TOTAL:						262.322,50

GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.181.809/0001-53, neste ato representado por OZIEL BARROSO DOS SANTOS CPF Nº 825.346.671-49

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	400	Pacotes	"Abaixador de língua pct c/ 100 - Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura; - Embalado em pacote com 100 peças; - Produto com validade."	THEOTO	R\$ 9,3000	R\$ 3.720,00
2	200	GALÃO	Água Deionizada (5 litros)Líquido límpido, incolor, inodoro e insípido. Densidade (20 °C): Min. 0,990 Condutividade: < 5,0 µS/cm, quimicamente pura, isenta de sais solúveis.	CINORD	R\$ 16,7800	R\$ 3.356,00
3	840	GALÃO	Água Destilada para Autoclave (5litros) quimicamente pura, isenta de sais solúveis.	CICLOFARMA	R\$ 14,8800	R\$ 12.499,20
8	180	CAIXA	Agulha 40x12 (Tamanho (Polegadas):18G1 1/2" Dimensões milímetros): Diâmetro (ø): 1,2mm Comprimento: 40mm caixa com 100 unidades)	TKL	R\$ 10,8200	R\$ 1.947,60
12	600	Rolo	"Algodão Hidrofílico - Não estéril; - 100% puro algodão: macio e extra-POLAX absorvente; - Formato: Rolo; - Cor: Branco; - Peso: 500g; - Dermatologicamente testado; - Produto com validade."		R\$ 25,5000	R\$ 15.300,00
14	1000	Unidades	Almotolia 125ml Ambar;- Graduado em alto relevo com bico reto.	J. PROLAB	R\$ 3,2400	R\$ 3.240,00
15	1000	Unidades	Almotolia 500 ml Ambar;- Graduado em alto relevo com bico reto.	J. PROLAB	R\$ 8,9200	R\$ 8.920,00
17	2000	CAIXA	Bandagem stopper -Exclusivo sistema de destaque;-Antisséptico branco; -Curativo Redondo Não-tecido à base de viscose, resine acrílica, adesivo acrílico, papel siliconado e almofada de fibra viscose -Contém 500 unidades;	LABOR IMPORT	R\$ 30,5700	R\$ 61.140,00
18	12	Pacotes	"Braçadeira Adulto para ECG -Produto Médico Hospitalar; -Não estéril; -Reutilizável - Contém: 01 pacote com 04 braçadeiras;- Validade indeterminada; "	PAMED	R\$ 194,5000	R\$ 2.334,00

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL



19	2000	Unidades	Coletor de Material Perfuro Cortante 13 Litros - Capacidade: 13 litros; - Não reprocessar, uso único; - Cor: amarelo; - Não possui trava especial para descarte de agulhas sem contato; - Informações de montagem e uso impressas na embalagem; - Informações sobre fabricação e validade impressas no produto.	DESCARBOX	R\$	8,4000 R\$	16.800,00
21	400	Pacotes	Coletor universal estéril (exame urina e fezes) pacote com 100 unidades - Material: Polipropileno; - Coletor Graduado 70ml (Graduação: 10ml); - Transparente com tampa branca; - Com rosca, com pá - Uso único.	CRAL	R\$	46,8300 R\$	18.732,00
23	300	Unidades	"Degermante 01 Litro - Indicado para antisepsia da pele no pré-operatório; - Composição: Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos - Antisséptico tópico; - Embalagem com 1litro; - Validade informada na embalagem."	VIC PHARMA	R\$	16,7500 R\$	5.025,00
24	480	Unidades	Detergente enzimático - Composição: amilase, lipase, protease, carbohidrase, álcool isopropílico, agente de controle de ph, conservantes, tensoativo não iônico, coadjuvantes, estabilizantes, aditivos e água; - Produto exclusivamente de uso profissional; - Antes de usar, leia as instruções do rótulo; - Estetoscópio Adulto - Baixo peso; - Diafragmas de alta sensibilidade; -	CICLOFARMA	R\$	24,3900 R\$	11.707,20
36	300	Unidades	Tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som	PAMED	R\$	33,3000 R\$	9.990,00
43	120	Unidades	Garrote - Fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável; - Contém: 01 unidade; - Validade indeterminada.	LABORCARE	R\$	13,6200 R\$	1.634,40
45	500	Pacotes	Gaze Rolo - Rolo de 91cm x 91m; - 9 Camadas;- 3 Dobras; - 100% Algodão; - Não estéril; - Alta absorção.	AMED	R\$	163,9000 R\$	81.950,00
48	600	Unidades	Kit de Nebulização Infantil - Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara infantil.	DARU	R\$	16,1000 R\$	9.660,00
54	800	CAIXA	Luva de procedimentos G - Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível; - Aprovada pelo Ministério da Saúde. - Atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho); - Produto com validade.	MEDIX	R\$	34,7000 R\$	27.760,00
58	300	Unidades	Óleo mineral para utilização tópica 500 ml	VICPHARMA (1000ML)	R\$	25,4000 R\$	7.620,00
59	400	Unidades	Papel térmico para ECG medindo 216mm x 30m . Fabricado com matérias primas de alta qualidade, proporcionando impressão térmica e excelente fixação. Aceita registro por cabeça térmica, sem contato com o papel. Indicado para uso no eletrocardiógrafo CardioCare 2000 da Bionet.	DARU	R\$	33,7500 R\$	13.500,00
62	150	Unidades	"Pinça Kelly curva 14 cm - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 -Tamanho: 14 CM -Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade - Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação	6B INVENT	R\$	22,8700 R\$	3.430,50
63	150	Unidades	-Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de - Qualidade, Normas da ABNT, CE. "	6B INVENT	R\$	35,2500 R\$	5.287,50
66	500	CAIXA	"Pinça Kelly reta 16 cm - Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; - Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.;				
67	500	CAIXA	"Seringa Descartável 3ML - Confeccionadas em prolipropileno; - Seringa descartável; - Estéril; - A unidade; - Produto com validade. Caixa com 100 unidades	SR	R\$	29,9300 R\$	14.965,00
68	500	CAIXA	Seringa Descartável 5 ml - Confeccionadas em prolipropileno; - Seringa descartável; - Estéril; - A unidade; - Produto com validade. Caixa com 100 unidades	SR	R\$	25,8000 R\$	12.900,00
71	60	Unidades	Seringa Descartável 10 ml - Confeccionadas em prolipropileno; - Seringa descartável; - Estéril; - A unidade; - Produto com validade. Caixa com 100 unidades	SR	R\$	43,6000 R\$	21.800,00
72	120	Unidades	"Termômetro Externo Digital - Faixa de temperatura interna: -20°C ~ +70°C; - Faixa de temperatura externa: -50°C ~ +70°C; - Resolução: 0,1°C; - Precisão: ±1°C; - Dimensões: 6,4 x 8,5 x 2,2 cm; - Peso: 100g; - Material: Plástico PS; - Cor: Branco; - Comprimento do cabo: ± 2,3m; - Alimentação: 1 pilha tipo AAA 1,5V. "	INCOTERM	R\$	106,7000 R\$	6.402,00
75	11000	Unidades	"Tesoura para retirada de pontos 9 cm - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410; - Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação."	ABC	R\$	27,8400 R\$	3.340,80
78	100	Unidades	Porta lâminas para citologia (Tubetes para preventivo) Capacidade para 3 lâminas. Tampa com rosca. Material polipropileno.	CRAL	R\$	0,6800 R\$	7.480,00
80	100	Unidades	"Pinça Cheron - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 - Tamanho: 20 CM -Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade -Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação	6B INVENT	R\$	25,6000 R\$	2.560,00
86	600	Unidades	-Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de - Qualidade, Normas da ABNT, CE."				
89	20	Unidades	Pinça para Biópsia Uterina - Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho: 24cm; Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação;	ABC	R\$	180,4500 R\$	18.045,00
			Hipoclorito de sódio solução 2,5% 5 L - com validade	CICLOFARMA	R\$	26,8500 R\$	16.110,00
			Reanimador Manual MD Adulto de Silicone Completo - Fabricado em silicone de alta qualidade, proporciona conforto durante o procedimento; Possui alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador e facilitar sua compressão; Acompanha extensor de 2m; Totalmente Livre de látex; Auto inflável com pop off; Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança; Balão em silicone, auto inflável com pop off; Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança; Reservatórios de O2 com válvula; Disponíveis nos tamanhos 900ml e 2700ml; Quando utilizado, fornece até 100% de oxigênio; Máscara faciais de silicone translúcida; Para	FOYOMED	R\$	215,3500 R\$	4.307,00

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL



			pacientes de todos os tamanhos e pesos; Formato anatômico proporciona uma excelente vedação; 100% autoclavável.				
90	20	Unidades	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO SILICONE/PVC -Fabricado em silicone de alta qualidade, proporciona conforto durante o procedimento -Possui alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador e facilitar sua compressão -Totalmente Livre de látex- Auto inflável com pop off -Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança - Balão em silicone, auto inflável com pop off -Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança - Reservatórios de O2 com válvula -Disponíveis nos tamanhos 900ml e 2700ml-Quando utilizado, fornece até 100% de oxigênio - Máscara faciais de silicone translúcida -Para pacientes de todos os tamanhos e pesos -Formato anatômico proporciona uma excelente vedação - 100% autoclavável	PROTEC	R\$	227,1000 R\$	4.542,00
93	5000	Unidades	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14- Espessura da sonda: 5,5mm; Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único).	FOYOMED	R\$	1,3700 R\$	6.850,00
94	200	Unidades	SONDA FOLEY 2V Nº18 LÁTEX - Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; Válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. nº 18 - 2 vias - Diâmetro (ø): 6.0mm - 30-50ml	MEDIX	R\$	4,0000 R\$	800,00
95	200	Unidades	SONDA FOLEY 2V Nº20 LÁTEX - Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; Válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente,nº 20 - 2 vias - Diâmetro (ø): 6.7mm - 30-50ml	MEDIX	R\$	3,9400 R\$	788,00
96	5000	Unidades	Sonda Uretral Descartável Estéril Nº 06 - Espessura da sonda: 2mm; Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	MEDIX	R\$	0,8000 R\$	4.000,00
97	8000	Unidades	Soro Fisiológico 0,9% 500ml	FARMACE	R\$	10,1700 R\$	81.360,00
98	11000	Pacotes	ATADURA GRANDE 20 CMX1,80 M - ATENDER A ABNT 14056 PCT C/12 UN	ORTOFEN	R\$	15,7500 R\$	173.250,00
99	8000	Pacotes	ATADURA MÉDIA 15CMX1,80 M - ATENDER A ABNT 14056 PCT C/12 UN	ORTOFEN	R\$	12,4500 R\$	99.600,00
100	10000	Pacotes	ATADURA PEQUENA 10 CMX1,80 M - ATENDER A ABNT 14056 PCT C/12 UN	OETOFEN	R\$	8,5000 R\$	85.000,00
102	120	Pacotes	ESPÁTULA DE AYRES - CONTÉM 100 UNIDADES;- MATERIAL NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, DESCARTÁVEL E USO ÚNICO	THEOTO	R\$	16,8200 R\$	2.018,40
104	11000	Unidades	KIT PAPANICOLAU COMPLETO M. DESCARTÁVEL - 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS E 1 ESPÉCULO TAMANHO M.	VAGISPEC	R\$	6,0000 R\$	66.000,00
106	5000	Unidades	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 08 - ESPESSURA DA SONDA: 3MM; URETRAL PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	MEDIX	R\$	0,9300 R\$	4.650,00
107	5000	Unidades	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 10 - ESPESSURA DA SONDA: 4MM; URETRAL PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	MEDIX	R\$	0,8900 R\$	4.450,00
108	100	Pacotes	SWAB NASAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTE COM 100 UNIDADES UTILIZADO PARA A COLETA DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS EM GERAL COMO SECREÇÕES, SEMEADURAS, AMOSTRAGEM DE SUPERFÍCIES.REGISTRO NA ANVISA.	CRAL	R\$	31,3000 R\$	3.130,00
TOTAL:						969.901,60	

IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.775.311/0001-44, neste ato representado por LUIZ ROBERTO DE AMARAL CPF Nº 048.662.008-55

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	450	CAIXA	Agulha 25x6 (Tamanho (Polegadas): 23G1" Dimensões (milímetros): Diâmetro (ø): 0,6mm Comprimento: 25mm caixa com 100 unidades)	MEDIX	R\$ 9,6700 R\$	4.351,50
7	250	CAIXA	Agulha 25x7 (Tamanho (Polegadas) 22G1" Dimensões (milímetros): Diâmetro (ø): 0,70mm Comprimento: 25mm - caixa com 100 unidades)	MEDIX	R\$ 9,6900 R\$	2.422,50
13	180	Rolo	"Algodão Ortopédico - Não estéril; - 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; - Formato: Rolo; - Cor: Branco; - Peso: 420g; - Produto com validade."	ORTOFEN	R\$ 11,4800 R\$	2.066,40
16	12000	Unidades	"Avental Descartável com Manga - Fabricado com matéria prima não tecido (100% polipropileno); - Tamanho único; - Disponível na cor branca; - Contém tiras externas para amarrar no pescoço e cintura; -	MEDIX	R\$ 3,9900 R\$	47.880,00

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL



			Gramatura PP25 (25gr / m²); - Tamanho: 1,15m Comp. X 1,37m Larg; - Não deve ser utilizado em atividades com grande quantidade de fluidos; - Contém 10 unidades;				
20	7200	Unidades	- Punho da manga com elástico - Produto com validade." Coletor de urina descartável sistema aberto Tipo Saco - Fabricado em BIOBASE material de polietileno transparente, atóxico, resistente; - Graduado a cada 100 mL com capacidade de 2000 mL; - Sistema de fechamento da "Boca" do coletor através de um cordão fixado no sistema; - Identificado com data da coleta, nome do paciente, quarto e nome do médico; - Não estéril;				
22	350	Pacotes	"Compressa cirúrgica - Não estéril, sem fio radiopaco; - 4 camadas com cadaço; - 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; - Tamanho: 23 cm X 25cm; - Contém 50 unidades; - Dermatologicamente testado; - Produto com validade."	MAISMED	R\$	57,0000 R\$	19.950,00
26	10000	Unidades	"Equipo Flexível Nutrição Enteral Escalonado - Composição básica - Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; - Câmara flexível para visualização gotejamento; - Extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso); - Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; - Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Pacote com 01 unidade em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama. Produto com validade."	MEDIX	R\$	1,6100 R\$	16.100,00
28	120	Pacotes	Escova Cervical Composta de haste plástica cilíndrica com 16 cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico com 2 cm de comprimento, no total 18 cm. As cerdas são dispostas em aproximadamente 13 níveis paralelos da base ao ápice, tendo diâmetro maior, determinado pelas cerdas da base do cone, de 0,7 cm e o diâmetro menor, correspondente às cerdas do ápice do cone, de 0,5 cm, pacote com 100 unidades	MEDIX	R\$	48,0500 R\$	5.766,00
37	1000	Unidades	Protetor Solar FPS 30 - protege a pele dos efeitos nocivos das radiações UVA e UVB, além de possuir Vitamina E, que age particularmente como hidratante para pele que sofre ação do sol, evitando o envelhecimento precoce.	MAYBEN	R\$	19,6500 R\$	19.650,00
38	720	Unidades	"Fita Autoclave Rolo 19mm X 30m 1222B -Fita utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves - Produto com validade."	COPERTINA	R\$	6,8000 R\$	4.896,00
39	960	Unidades	Fita micropore estreita (antialérgica) A fita hipoalérgica tradicional é CIEIX indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente - Curativos em geral; - Áreas que requerem trocas frequentes de curativos; - Ideal de neonatos até pacientes idosos.		R\$	6,8400 R\$	6.566,40
40	960	Unidades	Modelo Carretel: 25mm x 10m - Produto com validade. Fita micropore larga (antialérgica) 100mm X 10m. A fita hipoalérgica tradicional é indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente - Curativos em geral; - Áreas que requerem trocas frequentes de curativos; - Ideal de neonatos até pacientes idosos - Produto com validade.	COPERTINA	R\$	16,5400 R\$	15.878,40
42	10000	Unidades	"Frascos fracionador para administração de solução enterais; Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções; Frasco em PE de 300ml graduado com escala de 50 ml; Com dispositivo para fixação em suporte; Tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo em hímen."	BIOBASE	R\$	1,6100 R\$	16.100,00
44	6000	Pacotes	"Gaze compressa 7,5x7,5 13 Fios c / 500 unidades - - Não estéril; - 100% algodão; - 8 camadas 5 dobras. Atender a ABNT 13843 "	MAISMED	R\$	41,0500 R\$	246.300,00
46	240	Unidades	Gel de ultrassom 05 Litros - inodoro e incolor, especialmente desenvolvido e fabricado com matérias-primas qualificadas, para uso como meio de contato para transmissão ultrassônica, ecógrafos e dopplers. Produto não gorduroso, hidrossolúvel, não irritante, hipoalérgico, não abrasivo e umectante, o que facilita sua remoção do transdutor e da pele proporcionando ainda, entre um e outro, uma película suave e deslizante.- Conteúdo: 5kg; - Produto não estéril; - Validade: 02 anos;	CINORD	R\$	35,1000 R\$	8.424,00
47	600	Unidades	Kit de Nebulização Adulto - 1 Extensão com Conexão Oxigênio 1 Recipiente para Medicamento 1 Máscara Adulta e Elástico - Dimensões (LxAxC): 7cm x 2cm x 10cm Peso : 0,10 kg	VITALGOLD	R\$	16,7400 R\$	10.044,00
50	200	CAIXA	Lamina Não lapidada, com extremidade Fosca - Tamanho: 25,4 x 76,2 mm - Espessura: 1,0 a 1,2 mm	MEDIX	R\$	9,3300 R\$	1.866,00
52	1000	CAIXA	Luva de Procedimento P - Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível; - Aprovada pelo Ministério da Saúde. - Atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho); - Produto com validade.	MEDIX	R\$	34,6800 R\$	34.680,00
53	800	CAIXA	Luva de procedimento PP - Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível; - Aprovada pelo Ministério da Saúde. - Atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho); - Produto com validade.	MEDIX	R\$	34,7300 R\$	27.784,00
55	2000	CAIXA	Luva de procedimentos M - Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível; - Aprovada pelo Ministério da Saúde. - Atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho); - Produto com validade.	MEDIX	R\$	34,7000 R\$	69.400,00
56	200	Pacotes	Máscara descartável - Cor: Branca; - EFB=95,3% (Eficiência de filtragem bacteriana); - Atóxica; - Hipoalérgica; - 100% Polipropileno; - Produto não extéril; - Não inflamável; - Isento de Fibra de Vidro; - Sem látex; - Proteção tripla; - Produto descartável; - Prendimento por elástico -pacotes com 100 unidades	OLIMED	R\$	9,3000 R\$	1.860,00
57	1200	Unidades	Óleo Cicatrizante curativo à base de ácidos graxos essenciais (A.G.E.)MAYBEN 500 ml		R\$	11,3200 R\$	13.584,00
64	500	Pacotes	"Saco de lixo Branco Infectante 100 L nas medidas 75 x 105 cm Pacote c/ 100 unidades"	RAVA	R\$	49,7500 R\$	24.875,00
65	500	Pacotes	Saco de lixo Branco Infectante 50 Litros nas medidas 63 x 80 cm pacote com 100 unidades	RAVA	R\$	28,1500 R\$	14.075,00

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL



69	350	CAIXA	Seringa Descartável 20 ml - Confeccionadas em polipropileno; - Seringa descartável; - Estéril; - A unidade; - Produto com validade. Caixa com 100 unidades	SR	R\$	50,3000 R\$	17.605,00
70	240	Unidades	"Termômetro Digital Clínico - Ponta impermeável; - Beep sonoro; - Visor de cristal líquido com alta visibilidade; - Desligamento automático; - Precisão elevada de +/- 0.1°C;"	INCOTERM	R\$	23,7400 R\$	5.697,60
77	3000	Unidades	Espéculo Vaginal Iluminado e ventilado Descartável G - 43 mm em sua maior largura distal, 36 mm em sua maior largura proximal, 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados	CRAL	R\$	2,0200 R\$	6.060,00
79	100	Unidades	Pinça Pozzi - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 - Tamanho: 25 CM -Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade -Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação	KOLPLAST	R\$	41,7000 R\$	4.170,00
82	30	Unidades	-Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de - Qualidade, Normas da ABNT, CE." ESFIGOMANÔMETRO ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA INFANTIL PREMIUM		R\$	114,7000 R\$	3.441,00
83	200	Caixas	- Aparelho de pressão completo com braçadeira INFANTIL. - Braçadeira em nylon com fechamento de contato. -Braçadeira para circunferência de braço de 10 à 18 cm (1 à 7 anos). -Manguito em PVC (latex free). -Acompanha estojo para viagem. -Verificado e aprovado pelo INMETRO - SELO DO INMETRO NO PRODUTO. FILME DE RAO-X - DRY 150 NIF 26X36 - B4	FUJI FILM	R\$	575,0000 R\$	115.000,00
84	200	Unidades	FILME DE ULTRASSON UPP - 110 HG - Dimensões: 110mm x 18 mts - Rendimento: 193 impressões - Linha médica profissional.	ULSTAR	R\$	128,1000 R\$	25.620,00
85	100	Unidades	Gel de ultrasson 01 Litro - inodoro e incolor, especialmente desenvolvido e fabricado com matérias-primas qualificadas, para uso como meio de contato para transmissão ultrassônica, ecógrafos e dopplers. Produto não gorduroso, hidrossolúvel, não irritante, hipoalergênico, não abrasivo e umectante, o que facilita sua remoção do transdutor e da pele proporcionando ainda, entre um e outro, uma película suave e deslizante. - Conteúdo: 5kg; - Produto não estéril; - Validade: 02 anos;	KOLPLAST	R\$	14,8500 R\$	1.485,00
87	200	Caixas	Lamina lapidada, com extremidade Fosca - Tamanho: 25,4 x 76,2 mmMEDIX - Espessura: 1,0 a 1,2 mm		R\$	9,5300 R\$	1.906,00
88	25	Unidades	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL - MONITOR DE DEDO SB220 - MEDICLINI Mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca; Indicador de pulso; Realiza a análise da idade vascular(aterosclerose); Dois formatos de visualização - Possibilita a mudança da direção de visualização; Botão único de ligação para facilitar a operação; Visor Luminoso de LED - OLED de duas cores de fácil leitura; Compacto, portátil e iluminado; Capacidade das pilhas para uso contínuo de aproximadamente 18 horas. Alimentação através de duas pilhas alcalinas "AAA"; Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade; Alarme visual e sonoro - Alarme de O2 abaixo de 90%; Utiliza 2 pilhas AAA.		R\$	141,6000 R\$	3.540,00
101	2000	Unidades	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - CAPACIDADE: 20 LITROS; - NÃO REPROCESSAR, USO ÚNICO; - COR: AMARELO; - NÃO POSSUI TRAVA ESPECIAL PARA DESCARTE DE AGULHAS SEM CONTATO; - INFORMAÇÕES DE MONTAGEM E USO IMPRESSAS NA EMBALAGEM; - INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NO PRODUTO.	DESCARBOX	R\$	9,9000 R\$	19.800,00
109	2000	Unidades	MÁSCARA N95 - RESPIRADOR COM BFE= 98% EFEITO FILTRANTE	FORT HEALTH	R\$	2,4600 R\$	4.920,00
TOTAL:							828.659,80

LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.281.661/0001-57, neste ato representado por JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA CPF Nº 748.895.081-04

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	5000	Unidades	"Alcool Etílico 70% 01 litro - Líquido límpido, incolor, Alcoólico, - Ponto PROLINK de fusão: - 112°C- Ponto de ebulição: 78,4°C		R\$ 10,0000 R\$	50.000,00
31	960	Unidades	Espadrado estreito - Impermeável; - Cor: Branco; - Tamanho: 2,5cmADPELE x 4,5m; - Produto com validade.		R\$ 6,9100 R\$	6.633,60
32	960	Unidades	Espadrado grande - Impermeável; - Cor: Branco; - Tamanho: 10cm ADPELE x 4,5m; - Produto com validade.		R\$ 15,6400 R\$	15.014,40
33	1200	Unidades	Especulo G - Material: poliestireno cristal (PS); - Modelo: Vagispec; - Contém: 01 Espéculo Vaginal Descartável; - Embalado em papel grau cirúrgico (GC); - Produto de uso único; 43 mm em sua maior largura distal, 36 mm em sua maior largura proximal, 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados	KOLPLAST	R\$ 2,1700 R\$	2.604,00
34	11000	Unidades	Especulo M - Material: poliestireno cristal (PS); - Modelo: Vagispec; - Contém: 01 Espéculo Vaginal Descartável; - Embalado em papel grau cirúrgico (GC); - Produto de uso único; - Eixo longitudinal da valva: 95mm; - Largura perpendicular proximal de 25mm e distal de 28mm; - Comprimento total: 156mm.	KOLPLAST	R\$ 2,1200 R\$	23.320,00
35	5000	Unidades	Especulo P - Material: poliestireno cristal (PS); - Modelo: Vagispec; - Contém: 01 Espéculo Vaginal Descartável; - Embalado em papel grau cirúrgico (GC); - Produto de uso único; - Eixo longitudinal da valva: 80mm; - Largura perpendicular proximal e distal de 22mm; - Comprimento total: 143mm.	KOLPLAST	R\$ 2,1500 R\$	10.750,00
41	120	Unidades	Fixador para lâmina de preventivo - solução de propilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro	KOLPLAST	R\$ 7,6500 R\$	918,00

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL



49	1000	Unidades	Lâmina de bisturi n. 15 aço carbono estéril	UNIQUMED	R\$	39,3000 R\$	39.300,00
103	1200	Unidades	KIT PAPANICOLAU COMPLETO G. DESCARTÁVEL - 1 ESPÁTULA KOLPLAST DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS E 1 ESPÉCULO TAMANHO G.		R\$	6,0300 R\$	7.236,00
105	5000	Unidades	KIT PAPANICOLAU COMPLETO P. DESCARTÁVEL - 1 ESPÁTULA KOLPLAST DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS E 1 ESPÉCULO TAMANHO P.		R\$	5,8000 R\$	29.000,00
111	10000	Unidades	COM ADAPTADOR DE SUCÇÃO Sonda uretral nº12 - Espessura da sonda: 4,5mm; Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga. Estéril Atóxica; Apirogênica; Descartável (Uso único); Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	MARKMED	R\$	1,0600 R\$	10.600,00
TOTAL:							195.376,00

Valor total global:		R\$	2317231,40
---------------------	--	-----	------------

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

4. CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE OU CARONA.

5. CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

6. CLAUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos do artigo 14, inciso III da Lei 14.133/2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

7. CLAUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

8. CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9. CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133/2021 e alterações.

10. CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea 'b' do subitem 10.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd', sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas 'c' e 'd' do subitem 10.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fátima do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Fátima do Sul, 30 de Janeiro de 2026

WAGNER ROBERTO PONSIANO
PREFEITO

Empresa

E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Empresa

CIRURGICA PREMIUM DIS DE PRODUTOS HOSPITLARES

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL



Empresa

GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT

Empresa

IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Empresa

LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL**

Rua Ipiranga, 800 - Residencial Jardim Hidalgo - Fátima do Sul
CEP: 79700-000 CNPJ: 03.155.751/0001-75 Telefone: (67) 3467-7500
E-mail: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br Site: https://fatimadosul.ms.gov.br/

Página: 1 / 5

PREGÃO PRESENCIAL**Nr.: 42/2025****Processo Adm.: 167/2025****Data do Processo: 18/11/2025****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 167/2025
b) **Nr. Licitação:** 42/2025 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 30/01/2026
e) **Objeto da Licitação:** Registro de preço para aquisição de material e insumos hospitalares

Participante: CIRURGICA PREMIUM DIS DE PRODUTOS HOSPITLARES (34.479.558/0001-13)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Agulha 13x 0,45 (26G 1/2" Dimensões milímetros): Marca: MEDIX	300,000	CA	9,60	2.880,00
5	Agulha 20x5,5 (Tamanho (Polegadas):24G 3/4" Dimensões Marca: MEDIX	450,000	CA	9,69	4.360,50
10	Álcool Etílico 92% 01 litro - Líquido límpido, incolor, Alco Marca: VALE VERDE	1.000,000	UN	11,30	11.300,00
11	Álcool gel 01 litro - Composição:Álcool Etílico, Carbômero, Marca: VALE VERDE	2.000,000	UN	14,45	28.900,00
25	Eletrodos de Sucção p/ ECG kit com 06 unidades -Produto Médi Marca: NG2 MEDCLEAN	10,000	KIT	278,00	2.780,00
29	"Esfigmomanômetro Adulto Completo - Braçadeira confeccionada Marca: PREMIUM	250,000	UN	107,30	26.825,00
30	Esfigmomanômetro Obeso Completo Marca: PREMIUM	30,000	UN	114,10	3.423,00
51	Lençol Descartável De Papel Em Rolo - 100% Fibras Naturais - Marca: DESCARBOX	4.000,000	UN	18,95	75.800,00
60	Papel Grau Cirúrgico 60 g/m² 150 mm x100 m Marca: HOSPFLEX	400,000	UN	114,79	45.916,00
61	Papel Grau Cirúrgico 60 g/m² 300 mm x100 m Marca: HOSPFLEX	200,000	UN	248,10	49.620,00
74	Touca com Elástico; - Descartável; - Sanfonada; - Cor branc Marca: ANADONA	3.000,000	UN	0,16	480,00
81	Vaselina Líquida 01 litro - emoliente para a pele Marca: RIOQUIMICA	120,000	UN	83,65	10.038,00
Total do Participante:					262.322,50

Participante: E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (57.050.993/0001-23)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
73	Iodopovidona 10% (PVP-I Tópico) 1 Litro Marca: RIOQUIMICA	300,000	UN	89,50	26.850,00
76	"Espéculo Vaginal Iluminado e ventilado Descartável M -33 mm Marca: KOLPLAST	3.000,000	UN	1,50	4.500,00
91	Scalp 21G, descartável; embalado unitariamente em blister Marca: MEDIX	600,000	UN	21,80	13.080,00

Sistema: Compras - Usuário: RobertaLima. Emissão: 30/01/2026, às 15:11:21. Protocolo: 720ff615-ad21-4d20-8cef-847fe4b40089

Página: 2 / 5

92	Scalp 23G, descartável; embalado unitariamente em blister Marca: MEDIX	600,000	UN	21,99	13.194,00
110	ABOCATH Nº 24 CAIXA C/50 CATETER INTRAVENOSO ETFE Marca: M2LIFE	50,000	CA	66,95	3.347,50

Total do Participante: 60.971,50**Participante: GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT (32.181.809/0001-53)**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abaixador de língua pct c/ 100 - Medindo aprox. 14 cm Marca: THEOTO	400,000	PCT	9,30	3.720,00
2	Água Deionizada (5 litros)Líquido límpido, incolor, inodoro Marca: CINORD	200,000	GL	16,78	3.356,00
3	Água Destilada para Autoclave (5litros) quimicamente pura Marca: CICLOFARMA	840,000	GL	14,88	12.499,20
8	Agulha 40x12 (Tamanho (Polegadas):18G1 1/2" Marca: TKL	180,000	CA	10,82	1.947,60
12	"Algodão Hidrofílico - Não estéril; - 100% puro algodão Marca: POLAX	600,000	ROL	25,50	15.300,00
14	Almotolia 125ml Ambar;- Graduado em alto relevo com bico ret Marca: J. PROLAB	1.000,000	UN	3,24	3.240,00
15	Almotolia 500 ml Ambar; - Graduado em alto relevo com bico r Marca: J. PROLAB	1.000,000	UN	8,92	8.920,00
17	Bandagem stopper -Exclusivo sistema de destaque; Marca: LABOR IMPORT	2.000,000	CA	30,57	61.140,00
18	"Braçadeira Adulto para ECG -Produto Médico Hospitalar; -Não Marca: PAMED	12,000	PCT	194,50	2.334,00
19	Coletor de Material Perfuro Cortante 13 Litros - Capacidade: Marca: DESCARBOX	2.000,000	UN	8,40	16.800,00
21	Coletor universal estéril (exame urina e fezes) Marca: CRAL	400,000	PCT	46,83	18.732,00
23	"Degermante 01 Litro - Indicado para antisepsia da pele Marca: VIC PHARMA	300,000	UN	16,75	5.025,00
24	Detergente enzimático - Composição: amilase, lipase, proteas Marca: CICLOFARMA	480,000	UN	24,39	11.707,20
36	Estetoscópio Adulto - Baixo peso; - Diafragmas de alta sensi Marca: PAMED	300,000	UN	33,30	9.990,00
43	Garrote - Fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confor Marca: LABORCARE	120,000	UN	13,62	1.634,40
45	Gaze Rolo - Rolo de 91cm x 91m; - 9 Camadas;- 3 Dobras; Marca: AMED	500,000	PCT	163,90	81.950,00
48	Kit de Nebulização Infantil - Conjunto completo Marca: DARU	600,000	UN	16,10	9.660,00
54	Luva de procedimentos G - Composição: Látex natural Marca: MEDIX	800,000	CA	34,70	27.760,00
58	Óleo mineral para utilização tópica 500 ml Marca: VICPHARMA (1000ML)	300,000	UN	25,40	7.620,00
59	Papel térmico para ECG medindo 216mm x 30m . Marca: DARU	400,000	UN	33,75	13.500,00
62	"Pinça Kelly curva 14 cm - Produto Confeccionado em Aço Inox Marca: 6B INVENT	150,000	UN	22,87	3.430,50
63	"Pinça Kelly reta 16 cm - Embalagem: Plástica individual, Marca: 6B INVENT	150,000	UN	35,25	5.287,50
66	Seringa Descartável 3ML - Caixa com 100 unidades; Marca: SR	500,000	CA	29,93	14.965,00
67	Seringa Descartável 5 ml - Caixa com 100 unidades Marca: SR	500,000	CA	25,80	12.900,00
68	Seringa Descartável 10 ml - Caixa com 100 unidades Marca: SR	500,000	CA	43,60	21.800,00
71	Termômetro Externo Digital - Faixa de temperatura interna: Marca: INCOTERM	60,000	UN	106,70	6.402,00
72	Tesoura para retirada de pontos 9 cm Marca: ABC	120,000	UN	27,84	3.340,80

Página: 3 / 5

75	Porta lâminas para citologia (Tubetes para preventivo) Capac	11.000,00	UN	0,68	7.480,00
	Marca: CRAL				
78	Pinça Cheron - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI	100,000	UN	25,60	2.560,00
	Marca: 6B INVENT				
80	Pinça para Biópsia Uterina - Produto confeccionado em Aço In	100,000	UN	180,45	18.045,00
	Marca: ABC				
86	Hipoclorito de sódio solução 2,5% 5 L - com validade	600,000	UN	26,85	16.110,00
	Marca: CICLOFARMA				
89	Reanimador Manual MD Adulto de Silicone Completo - Fabricado	20,000	UN	215,35	4.307,00
	Marca: FOYOMED				
90	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO SILICONE/PVC	20,000	UN	227,10	4.542,00
	Marca: PROTEC				
93	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14- Espessura da sonda: 5.000,000	UN		1,37	6.850,00
	5,5mm;				
	Marca: FOYOMED				
94	SONDA FOLEY 2V Nº18 LÁTEX - Balão resistente a alta pressão	200,000	UN	4,00	800,00
	Marca: MEDIX				
95	SONDA FOLEY 2V Nº20 LÁTEX - Balão resistente a alta pressão	200,000	UN	3,94	788,00
	Marca: MEDIX				
96	Sonda Uretral Descartável Estéril Nº 06 - Espessura da sonda	5.000,000	UN	0,80	4.000,00
	Marca: MEDIX				
97	Soro Fisiológico 0,9% 500ml	8.000,000	UN	10,17	81.360,00
	Marca: FARMACE				
98	ATADURA GRANDE 20 CMX1,80 M - ATENDER A ABNT 14056 PCT	11.000,00	PCT	15,75	173.250,00
	C/12				
	Marca: ORTOFEN				
99	ATADURA MÉDIA 15CMX1,80 M - ATENDER A ABNT 14056 PCT	8.000,000	PCT	12,45	99.600,00
	C/12 UN				
	Marca: ORTOFEN				
100	ATADURA PEQUENA 10 CMX1,80 M - ATENDER A ABNT 14056	10.000,00	PCT	8,50	85.000,00
	PCT C/12				
	Marca: OETOFEN				
102	ESPÁTULA DE AYRES - CONTENDO 100 UNIDADES	120,000	PCT	16,82	2.018,40
	Marca: THEOTO				
104	KIT PAPANICOLAU COMPLETO M. DESCARTÁVEL	11.000,00	UN	6,00	66.000,00
	Marca: VAGISPEC				
106	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 08	5.000,000	UN	0,93	4.650,00
	Marca: MEDIX				
107	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 10	5.000,000	UN	0,89	4.450,00
	Marca: MEDIX				
108	SWAB NASAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTE COM	100,000	PCT	31,30	3.130,00
	100 UN				
	Marca: CRAL				

Total do Participante: **969.901,60****Participante: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34.775.311/0001-44)**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Agulha 25x6 (Tamanho (Polegadas): 23G1" , caixa com 100 unid	450,000	CA	9,67	4.351,50
	Marca: MEDIX				
7	Agulha 25x7 (Tamanho (Polegadas) 22G1" caixa c/ 100 unidades	250,000	CA	9,69	2.422,50
	Marca: MEDIX				
13	"Algodão Ortopédico - Não estéril; - 100% puro algodão: maci	180,000	ROL	11,48	2.066,40
	Marca: ORTOFEN				
16	"Avental Descartável com Manga	12.000,00	UN	3,99	47.880,00
	Marca: MEDIX				
20	Coletor de urina descartavel sistema aberto Tipo Saco	7.200,000	UN	0,68	4.896,00
	Marca: BIOBASE				
22	"Compressa cirúrgica - Não estéril, sem fio radiopaco; - 4 c	350,000	PCT	57,00	19.950,00
	Marca: MAISMED				
26	"Equipo Flexível Nutrição Enteral Escalonado - Composição bá	10.000,00	UN	1,61	16.100,00
	Marca: MEDIX				
28	Escova Cervical Composta de haste plástica cilíndrica com 16	120,000	PCT	48,05	5.766,00
	Marca: MEDIX				
37	Protetor Solar FPS 30 - protege a pele dos efeitos nocivos d	1.000,000	UN	19,65	19.650,00
	Marca: MAYBEN				

Sistema: Compras - Usuário: RobertaLima. Emissão: 30/01/2026, às 15:11:21. Protocolo: 720ff615-ad21-4d20-8cef-847fe4b40089

Página: 4 / 5

38	"Fita Autoclave Rolo 19mm X 30m 1222B Marca: COPERTINA	720,000	UN	6,80	4.896,00
39	Fita micropore estreita (antialérgica) A fita hipoalergênica Marca: CIEX	960,000	UN	6,84	6.566,40
40	Fita micropore larga (antialérgica) 100mm X 10m. A fita hipo Marca: COPERTINA	960,000	UN	16,54	15.878,40
42	Frascos fracionador para administração de solução enterais; Marca: BIOBASE	10.000,00	UN	1,61	16.100,00
44	"Gaze compressa 7,5x7,5 13 Fios c / 500 unidades - - Não est Marca: MAISMED	6.000,000	PCT	41,05	246.300,00
46	Gel de ultrasson 05 Litros - inodoro e incolor Marca: CINORD	240,000	UN	35,10	8.424,00
47	Kit de Nebulização Adulto - 1 Extensão com Conexão Oxigênio Marca: VITALGOLD	600,000	UN	16,74	10.044,00
50	Lamina Não lapidada, com extremidade Fosca -Tam: 25,4 x 76,2 Marca: MEDIX	200,000	CA	9,33	1.866,00
52	Luva de Procedimento P - Composição: Látex natural Marca: MEDIX	1.000,000	CA	34,68	34.680,00
53	Luva de procedimento PP - Composição: Látex natural Marca: MEDIX	800,000	CA	34,73	27.784,00
55	Luva de procedimentos M - Composição: Látex natural Marca: MEDIX	2.000,000	CA	34,70	69.400,00
56	Máscara descartável - Cor: Branca; - EFB=95,3% Marca: OLIMED	200,000	PCT	9,30	1.860,00
57	Óleo Cicatrizante curativo à base de ácidos graxos Marca: MAYBEN	1.200,000	UN	11,32	13.584,00
64	"Saco de lixo Branco Infectante 100 L nas medidas 75 x 105 c Marca: RAVA	500,000	PCT	49,75	24.875,00
65	Saco de lixo Branco Infectante 50 Litros nas medidas 63 x 80 Marca: RAVA	500,000	PCT	28,15	14.075,00
69	Seringa Descartável 20 ml - Caixa com 100 unidades Marca: SR	350,000	CA	50,30	17.605,00
70	Termômetro Digital Clínico - Ponta impermeável;- Beep sonor Marca: INCOTERM	240,000	UN	23,74	5.697,60
77	Espéculo Vaginal Iluminado e ventilado Descartável G - 43 mm Marca: CRAL	3.000,000	UN	2,02	6.060,00
79	Pinça Pozzi - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI- Marca: KOLPLAST	100,000	UN	41,70	4.170,00
82	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA INFANTIL Marca: PREMIUM	30,000	UN	114,70	3.441,00
83	FILME DE RAO-X - DRY 150 NIF 26X36 - B4 Marca: FUJI FILM	200,000	CX	575,00	115.000,00
84	FILME DE ULTRASSON UPP - 110 HG - Dimensões: 110mm x 18 mts Marca: ULSTAR	200,000	UN	128,10	25.620,00
85	Gel de ultrasson 01 Litro - inodoro e incolor Marca: KOLPLAST	100,000	UN	14,85	1.485,00
87	Lamina lapidada, extremidade Fosca -Tamanho: 25,4 x 76,2 mm Marca: MEDIX	200,000	CX	9,53	1.906,00
88	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL - MONITOR DE DEDO SB220 Marca: MEDICLINI	25,000	UN	141,60	3.540,00
101	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - CAPACIDADE: 20 LITROS Marca: DESCARBOX	2.000,000	UN	9,90	19.800,00
109	MÁSCARA N95 - RESPIRADOR COM BFE= 98% EFEITO FILTRANTE Marca: FORT HEALTH	2.000,000	UN	2,46	4.920,00

Total do Participante: 828.659,80

Participante: LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (40.281.661/0001-57)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	"Álcool Etfílico70% 01 litro - Líquido límpido, incolor Marca: PROLINK	5.000,000	UN	10,00	50.000,00
31	Esparadrapo estreito - Impermeável; - Cor: Branco; - Tamanho Marca: ADPELE	960,000	UN	6,91	6.633,60

Sistema: Compras - Usuário: RobertaLima. Emissão: 30/01/2026, às 15:11:21. Protocolo: 720ff615-ad21-4d20-8cef-847fe4b40089

Página: 5 / 5

32	Esparadrapo grande - Impermeável; - Cor: Branco; - Tamanho: 960,000 UN	15,64	15.014,40
	Marca: ADPELE		
33	Especulo G - Material: poliestireno cristal (PS); - Modelo: 1.200,000 UN	2,17	2.604,00
	Marca: KOLPLAST		
34	Especulo M - Material: poliestireno cristal (PS); - Modelo: 11.000,00 UN	2,12	23.320,00
	Marca: KOLPLAST		
35	Especulo P - Material: poliestireno cristal (PS); - Modelo: 5.000,000 UN	2,15	10.750,00
	Marca: KOLPLAST		
41	Fixador para lâmina de preventivo 120,000 UN	7,65	918,00
	Marca: KOLPLAST		
49	Lâmina de bisturi n. 15 aço carbono estéril 1.000,000 UN	39,30	39.300,00
	Marca: UNIQMED		
103	KIT PAPANICOLAU COMPLETO G. DESCARTÁVEL 1.200,000 UN	6,03	7.236,00
	Marca: KOLPLAST		
105	KIT PAPANICOLAU COMPLETO P. DESCARTÁVEL 5.000,000 UN	5,80	29.000,00
	Marca: KOLPLAST		
111	Sonda uretral nº12 - Espessura da sonda: 4,5mm; Uretral 10.000,00 UN	1,06	10.600,00
	Marca: MARKMED		

Total do Participante: 195.376,00**Total Geral: 2.317.231,40**

Fátima do Sul, 30/01/2026

WAGNER ROBERTO PONSIANO
PREFEITO

Assinatura do Responsável

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 011/2026, de 29 de Janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 901.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.002.10.302.10.2059-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM	R\$301.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	301.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.002.10.302.10.2059-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$600.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	600.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$600.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	600.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$301.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	301.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2026.**

WAGNER ROBERTO PONSIANO

..958-**

Prefeito

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025

Página: 1 / 1
Exercício de 2025

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
	LIQUIDADAS - Até Período		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	71.718.393,45	44.237,27	71.762.630,72
Pessoal Ativo	63.862.329,95	44.166,05	63.906.496,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	56.591.424,23	43.922,76	56.635.346,99
Obrigações Patronais	7.270.905,72	243,29	7.271.149,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.856.063,50	71,22	7.856.134,72
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.878.674,18	71,22	6.878.745,40
Pensões	977.389,32	0,00	977.389,32
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	11.699.723,78	3.970,22	11.703.694,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	1.577.085,13	0,00	1.577.085,13
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	32,42	0,00	32,42
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	34.034,78	3.899,00	37.933,78
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.801.766,56	71,22	7.801.837,78
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	2.145.079,00	0,00	2.145.079,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	141.725,89	0,00	141.725,89
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	60.018.669,67	40.267,05	60.058.936,72
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		115.800.605,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		674.083,66	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)		0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		2.134.308,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)		112.992.213,79	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)		60.058.936,72	53,15%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		61.015.795,45	54%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		57.965.005,68	51,3%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		54.914.215,91	48,6%

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL. Emissão: 30/01/2026, às 11:23:26.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO

Página : 1 / 1
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.432.888,89	8.683.582,91	8.161.055,72
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.432.888,89	8.683.582,91	8.161.055,72
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.432.888,89	8.683.582,91	8.161.055,72
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.801.576,95	3.383.639,04	3.192.805,32
De Demais Contribuições Sociais	5.631.311,94	5.299.943,87	4.968.250,40
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.028.364,34	19.258.754,38	18.193.819,21
Disponibilidade de Caixa¹	14.028.364,34	19.258.754,38	18.193.819,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.335.137,81	20.498.867,36	20.152.227,23
(-) Restos a Pagar Processados	542.279,53	156.018,57	1.458.148,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	764.493,94	1.084.094,41	500.259,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.595.475,45	-10.575.171,47	-10.032.763,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	110.537.458,89	110.500.886,33	115.800.605,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	11.471,52	674.083,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	110.537.458,89	110.489.414,81	115.126.521,79
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8.53%	7.86%	7.09%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-4.16%	-9.57%	-8.71%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	132.644.950,67	132.587.297,77	138.151.826,15
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	119.380.455,60	119.328.567,99	124.336.643,53
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	124.721,46	124.721,46	124.721,46
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	127.846.904,78	127.846.904,78	127.846.904,78
RP NÃO-PROCESSADOS	2.640.168,83	956.995,42	1.878.119,64
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL. Emissão: 30/01/2026, às 11:26:34.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Página: 1 / 1
Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO DE 2025

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	110.537.458,89	110.500.886,33	115.800.605,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	11.471,52	674.083,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	110.537.458,89	110.489.414,81	115.126.521,79
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	24.318.240,96	24.307.671,26	25.327.834,79
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	21.886.416,86	21.876.904,13	22.795.051,31

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL. Emissão: 30/01/2026, às 11:27:49.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Página: 1 / 1
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 2º Semestre	Até o 2º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	115.800.605,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	674.083,66	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	115.126.521,79	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.420.243,49	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	16.578.219,14	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.058.856,53	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 2º Semestre	Até o 2º Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL. Emissão: 30/01/2026, às 11:28:54.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2025

Página : 1 / 2
Exercício de 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ²
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a)-(b+c+d+e)-f	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.640.102,90	56.041,25	1.308.954,74	99.761,72	-788.815,56	0,00	3.964.160,75	690.332,48	0,00	3.273.828,27
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.429.073,18	56.041,25	1.308.954,74	99.761,72	-788.815,56	0,00	2.753.131,03	552.414,92	0,00	2.200.716,11
Outros Recursos não Vinculados	1.211.029,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211.029,72	137.917,56	0,00	1.073.112,16
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	15.483.427,02	7.550,26	85.601,87	231.059,55	1.797.868,45	0,00	13.361.346,89	856.965,89	0,00	12.504.381,00
Recursos Vinculados à Educação	1.935.737,74	2.594,54	22.710,21	772,79	61.181,23	0,00	1.848.478,97	133.900,29	0,00	1.714.578,68
Transferências do FUNDEB	697.127,43	2.594,54	13.530,85	772,79	61.181,23	0,00	619.048,02	12.801,30	0,00	606.246,72
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.238.610,31	0,00	9.179,36	0,00	0,00	0,00	1.229.430,95	121.098,99	0,00	1.108.331,96
Recursos Vinculados à Saúde	8.258.831,51	4.955,72	33.342,10	0,00	1.724.054,46	0,00	6.496.479,23	652.353,84	0,00	5.844.125,39
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	8.180.451,44	4.955,72	10.611,20	0,00	1.723.253,02	0,00	6.441.631,50	636.973,84	0,00	5.804.657,66
Outros Recursos Vinculados à Saúde	78.380,07	0,00	22.730,90	0,00	801,44	0,00	54.847,73	15.380,00	0,00	39.467,73
Recursos Vinculados à Assistência Social	831.101,62	0,00	999,56	10.675,93	12.632,76	0,00	806.793,37	26.028,48	0,00	780.764,89
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.871.974,75	0,00	0,00	219.610,83	0,00	0,00	3.652.363,92	24.608,00	0,00	3.627.755,92
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.565.729,24	0,00	0,00	219.610,83	0,00	0,00	2.346.118,41	0,00	0,00	2.346.118,41
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.306.245,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306.245,51	24.608,00	0,00	1.281.637,51
Demais Vinculações Legais	521.610,91	0,00	28.550,00	0,00	0,00	0,00	493.060,91	20.075,28	0,00	472.985,63
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	521.610,91	0,00	28.550,00	0,00	0,00	0,00	493.060,91	20.075,28	0,00	472.985,63
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	64.170,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.170,49	0,00	0,00	64.170,49
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	50.702.160,17	58.871,63	10.732,04	16.822,31	1.410.447,79	0,00	49.205.286,40	33.304,13	0,00	49.171.982,27
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ³	10.830.934,89	19.247,33	0,00	0,00	675.014,50	0,00	10.136.673,06	71,22	0,00	10.136.601,84
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	39.871.225,28	39.624,30	10.732,04	16.822,31	735.433,29	0,00	39.068.613,34	33.232,91	0,00	39.035.380,43
TOTAL (IV) = (I + II + III)	70.825.690,09	122.463,14	1.405.288,65	347.643,58	2.419.500,68	0,00	66.530.794,04	1.580.602,50	0,00	64.950.191,54

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL. Emissão: 30/01/2026, às 11:31:51.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS - PODER EXECUTIVO
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 2º Semestre de 2025

Página : 1 / 1
Exercício de 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		115.800.605,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		115.126.521,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		112.992.213,79	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		60.058.936,72	53,15
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		61.015.795,45	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		57.965.005,68	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		54.914.215,91	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-10.032.763,49	-8,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		138.151.826,15	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		25.327.834,79	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		18.420.243,49	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		8.058.856,53	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		1.580.602,50	64.950.191,54

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL. Emissão: 30/01/2026, às 11:39:05.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 7
Data: 30/01/2026
Exercício de 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	119.963.000,00	119.963.000,00	25.275.444,76	21,07	124.048.534,64	103,41	-4.085.534,64
RECEITAS CORRENTES	119.654.000,00	119.654.000,00	23.571.221,76	19,70	120.767.545,03	100,93	-1.113.545,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.407.500,00	16.407.500,00	3.594.037,94	21,90	16.642.253,74	101,43	-234.753,74
Impostos	13.255.500,00	13.255.500,00	3.289.644,92	24,82	13.983.611,12	105,49	-728.111,12
Taxas	3.152.000,00	3.152.000,00	304.393,02	9,66	2.658.642,62	84,35	493.357,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.000.000,00	5.000.000,00	1.245.586,67	24,91	6.342.104,05	126,84	-1.342.104,05
Contribuições Sociais	3.150.000,00	3.150.000,00	981.936,91	31,17	4.765.185,08	151,28	-1.615.185,08
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.850.000,00	1.850.000,00	263.649,76	14,25	1.576.918,97	85,24	273.081,03
RECEITA PATRIMONIAL	1.499.500,00	1.499.500,00	384.820,41	25,66	2.414.760,88	161,04	-915.260,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	842,40	16,85	4.157,60
Valores Mobiliários	1.494.500,00	1.494.500,00	384.820,41	25,75	2.413.918,48	161,52	-919.418,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	69.801,00	116,34	-9.801,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	69.801,00	116,34	-9.801,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 2 / 7
Data: 30/01/2026
Exercício de 2025

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.500.500,00	96.500.500,00	18.340.607,41	19,01	95.199.005,37	98,65	1.301.494,63
Transferências da União e de suas Entidades	43.715.000,00	43.715.000,00	10.411.011,38	23,82	46.885.888,58	107,25	-3.170.888,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.782.000,00	30.782.000,00	4.316.666,12	14,02	28.970.719,78	94,12	1.811.280,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	66.386,30	3.319,32	-64.386,30
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.000.000,00	22.000.000,00	3.612.929,91	16,42	19.259.634,74	87,54	2.740.365,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	16.375,97	1.091,73	-14.875,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	186.500,00	186.500,00	6.169,33	3,31	99.619,99	53,42	86.880,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	182.500,00	182.500,00	2.475,17	1,36	38.172,39	20,92	144.327,61
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	3.694,16	123,14	61.362,44	2.045,41	-58.362,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	85,16	8,52	914,84
RECEITAS DE CAPITAL	309.000,00	309.000,00	1.704.223,00	551,53	3.280.989,61	1.061,81	-2.971.989,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	309.000,00	309.000,00	1.704.223,00	551,53	3.280.989,61	1.061,81	-2.971.989,61
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	1.704.223,00	852,11	2.649.846,23	1.324,92	-2.449.846,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	631.143,38	579,03	-522.143,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 3 / 7
Data: 30/01/2026
Exercício de 2025

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.237.000,00	9.237.000,00	1.702.645,10	18,43	10.031.818,86	108,60	-794.818,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	129.200.000,00	129.200.000,00	26.978.089,86	20,88	134.080.353,50	103,78	-4.880.353,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	129.200.000,00	129.200.000,00	26.978.089,86	20,88	134.080.353,50	103,78	-4.880.353,50
DÉFICIT (VI)	---	---	---	---	0,00	---	---
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	129.200.000,00	129.200.000,00	26.978.089,86	20,88	134.080.353,50	103,78	---
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.918.326,35	---	---	6.918.326,35	---	---
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	---	---	---	---	---
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	---	6.918.326,35	---	---	6.918.326,35	---	---



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 4 / 7
Data: 30/01/2026
Exercício de 2025

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	121.117.500,00	129.722.540,70	18.579.824,92	112.900.163,38	16.822.377,32	24.072.302,79	111.319.560,88	18.402.979,82	110.301.249,95	1.580.602,50
DESPESAS CORRENTES	109.411.525,00	120.303.216,22	17.933.027,51	108.410.120,56	11.893.095,66	23.232.585,33	106.879.434,93	13.423.781,29	105.889.164,10	1.530.685,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.479.000,00	74.673.586,89	13.817.233,11	69.631.338,55	5.042.248,34	15.369.938,46	69.587.101,28	5.086.485,61	69.394.861,71	44.237,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.731.525,00	45.629.629,33	4.115.794,40	38.778.782,01	6.850.847,32	7.862.646,87	37.292.333,65	8.337.295,68	36.494.302,39	1.486.448,36
DESPESAS DE CAPITAL	5.844.975,00	7.399.928,48	646.797,41	4.490.042,82	2.909.885,66	839.717,46	4.440.125,95	2.959.802,53	4.412.085,85	49.916,87
INVESTIMENTOS	4.543.975,00	6.683.328,48	731.622,99	3.774.446,79	2.908.881,69	727.555,40	3.724.529,92	2.958.798,56	3.696.489,82	49.916,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	715.600,00	-84.825,58	715.596,03	3,97	112.162,06	715.596,03	3,97	715.596,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.861.000,00	2.019.396,00	---	---	2.019.396,00	---	---	2.019.396,00	---	---
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	8.082.500,00	10.824.603,78	1.949.521,19	10.309.617,33	514.986,45	2.025.207,47	10.309.617,33	514.986,45	9.922.639,61	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	129.200.000,00	140.547.144,48	20.529.346,11	123.209.780,71	17.337.363,77	26.097.510,26	121.629.178,21	18.917.966,27	120.223.889,56	1.580.602,50
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	129.200.000,00	140.547.144,48	20.529.346,11	123.209.780,71	17.337.363,77	26.097.510,26	121.629.178,21	18.917.966,27	120.223.889,56	1.580.602,50
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	10.870.572,79	---	---	12.451.175,29	---	13.856.463,94	---
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	129.200.000,00	140.547.144,48	20.529.346,11	134.080.353,50	---	26.097.510,26	134.080.353,50	---	134.080.353,50	1.580.602,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---	---



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 5 / 7
Data: 30/01/2026
Exercício de 2025

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.237.000,00	9.237.000,00	1.702.645,10	18,43	10.031.818,86	108,60	-794.818,86
RECEITAS CORRENTES	9.237.000,00	9.237.000,00	1.702.645,10	18,43	10.031.818,86	108,60	-794.818,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.637.000,00	5.637.000,00	1.337.937,60	23,73	6.084.140,70	107,93	-447.140,70
Contribuições Sociais	5.637.000,00	5.637.000,00	1.337.937,60	23,73	6.084.140,70	107,93	-447.140,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 6 / 7
Data: 30/01/2026
Exercício de 2025

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.600.000,00	3.600.000,00	364.707,50	10,13	3.947.678,16	109,66	-347.678,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.600.000,00	3.600.000,00	364.707,50	10,13	3.947.678,16	109,66	-347.678,16
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 7 / 7
Data: 30/01/2026
Exercício de 2025

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.082.500,00	10.824.603,78	1.949.521,19	10.309.617,33	514.986,45	2.025.207,47	10.309.617,33	514.986,45	9.922.639,61	0,00
DESPESAS CORRENTES	8.082.500,00	10.194.603,78	1.944.094,27	9.700.845,70	493.758,08	1.961.042,47	9.700.845,70	493.758,08	9.313.867,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.482.500,00	6.109.603,78	1.255.279,47	5.619.768,56	489.835,22	1.272.227,67	5.619.768,56	489.835,22	5.232.790,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.600.000,00	4.085.000,00	688.814,80	4.081.077,14	3.922,86	688.814,80	4.081.077,14	3.922,86	4.081.077,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	630.000,00	5.426,92	608.771,63	21.228,37	64.165,00	608.771,63	21.228,37	608.771,63	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	630.000,00	5.426,92	608.771,63	21.228,37	64.165,00	608.771,63	21.228,37	608.771,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL. Emissão: 30/01/2026, às 11:42:16.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 4
Data de emissão: 30/01/2026
Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total a)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total a)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	121.117.500,00	129.722.540,70	18.579.824,92	112.900.163,38	91,632	16.822.377,32	24.072.302,79	111.319.560,88	91,52	18.402.979,82	1.580.602,50
LEGISLATIVA	4.900.000,00	5.115.425,65	657.131,53	5.087.668,74	4,13	27.756,91	840.170,59	5.087.668,74	4,18	27.756,91	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.900.000,00	5.115.425,65	657.131,53	5.087.668,74	4,13	27.756,91	840.170,59	5.087.668,74	4,18	27.756,91	0,00
JUDICIÁRIA	4.500,00	2.500,00	0,00	2.475,00	0,00	25,00	0,00	2.475,00	0,00	25,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	4.500,00	2.500,00	0,00	2.475,00	0,00	25,00	0,00	2.475,00	0,00	25,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	24.783.500,00	22.767.900,00	2.582.008,10	21.957.162,44	17,82	810.737,56	4.372.553,26	21.723.024,78	17,86	1.044.875,22	234.137,66
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	2.000,00	25.700,00	0,00	25.700,00	0,02	0,00	0,00	25.700,00	0,02	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	80.500,00	132.550,00	40,00	132.370,84	0,11	179,16	14.456,00	56.370,84	0,05	76.179,16	76.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.528.000,00	21.010.850,00	2.666.724,10	20.263.992,04	16,45	746.857,96	4.306.297,26	20.106.854,38	16,53	903.995,62	157.137,66
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.167.000,00	1.597.600,00	-84.756,00	1.533.974,56	1,25	63.625,44	51.800,00	1.532.974,56	1,26	64.625,44	1.000,00
CONTROLE INTERNO	6.000,00	1.200,00	0,00	1.125,00	0,00	75,00	0,00	1.125,00	0,00	75,00	0,00
DEFESA NACIONAL	6.000,00	900,00	0,00	867,96	0,00	32,04	0,00	867,96	0,00	32,04	0,00
DEFESA TERRESTRE	6.000,00	900,00	0,00	867,96	0,00	32,04	0,00	867,96	0,00	32,04	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.844.000,00	3.321.250,27	546.587,36	2.385.682,66	1,94	935.567,61	749.811,41	2.329.388,06	1,92	991.862,21	56.294,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	550.000,00	730.576,72	102.906,74	566.518,54	0,46	164.058,18	121.209,21	539.941,94	0,44	190.634,78	26.576,60
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	778.000,00	787.925,69	-1.622,96	587.083,31	0,48	200.842,38	144.206,41	587.083,31	0,48	200.842,38	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	29.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	106.000,00	9.237,04	6.937,94	7.237,04	0,01	2.000,00	6.937,94	7.237,04	0,01	2.000,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.381.000,00	1.791.510,82	438.365,84	1.224.843,77	0,99	566.667,05	477.457,85	1.195.125,77	0,98	596.385,05	29.718,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.427.000,00	10.578.604,00	1.565.659,58	8.777.107,08	7,12	1.801.496,92	1.572.923,39	8.743.802,95	7,19	1.834.801,05	33.304,13
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.427.000,00	10.578.604,00	1.565.659,58	8.777.107,08	7,12	1.801.496,92	1.572.923,39	8.743.802,95	7,19	1.834.801,05	33.304,13
SAÚDE	29.001.500,00	35.241.648,73	5.611.627,67	31.213.303,26	25,33	4.028.345,47	7.049.221,14	30.419.561,12	25,01	4.822.087,61	793.742,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.604.500,00	2.065.528,69	104.521,13	2.021.462,22	1,64	44.066,47	141.087,04	1.971.062,22	1,62	94.466,47	50.400,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.502.500,00	6.678.533,96	951.374,16	5.390.683,11	4,38	1.287.850,85	1.474.498,20	5.288.211,57	4,35	1.390.322,39	102.471,54
ATENÇÃO BÁSICA	18.348.000,00	24.054.054,04	4.076.562,73	21.781.843,88	17,68	2.272.210,16	4.861.929,02	21.208.479,85	17,44	2.845.574,19	573.364,03
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.405.000,00	1.026.117,59	201.201,49	937.956,85	0,76	88.160,74	290.038,72	870.450,28	0,72	155.667,31	67.506,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.131.000,00	1.416.414,45	277.968,16	1.081.357,20	0,88	335.057,25	281.668,16	1.081.357,20	0,89	335.057,25	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 2 / 4
Data de emissão: 30/01/2026
Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
			(b)	(b)	(b/total b)		(d)	(d)	(d/total d)		
EDUCAÇÃO	32.993.000,00	35.526.902,97	6.555.961,48	30.399.015,94	24,67	5.127.887,03	7.084.842,11	30.090.663,67	24,74	5.436.239,30	308.352,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	330.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	801.000,00	1.107.910,00	191.498,23	1.081.322,49	0,88	26.587,51	234.332,37	1.072.325,49	0,88	35.584,51	8.997,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	223.500,00	150.600,10	6.491,58	22.122,19	0,02	128.477,91	6.491,58	22.122,19	0,02	128.477,91	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.227.225,00	11.935.419,21	1.857.543,96	10.396.120,63	8,44	1.539.298,58	1.888.693,96	10.396.120,63	8,55	1.539.298,58	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	21.383.775,00	22.290.473,66	4.500.427,71	18.899.450,63	15,34	3.391.023,03	4.955.324,20	18.600.095,36	15,29	3.690.378,30	299.355,27
CULTURA	87.000,00	88.581,16	0,00	28.237,40	0,02	60.343,76	0,00	28.237,40	0,02	60.343,76	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	87.000,00	88.581,16	0,00	28.237,40	0,02	60.343,76	0,00	28.237,40	0,02	60.343,76	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	132.000,00	85.050,55	328,77	82.938,32	0,07	2.112,23	38.555,98	82.938,32	0,07	2.112,23	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	132.000,00	85.050,55	328,77	82.938,32	0,07	2.112,23	38.555,98	82.938,32	0,07	2.112,23	0,00
URBANISMO	4.806.000,00	6.314.060,80	462.132,70	5.546.568,75	4,50	767.492,05	889.982,17	5.487.727,75	4,51	826.333,05	58.841,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.326.500,00	2.991.598,21	165.759,52	2.759.630,80	2,24	231.967,41	198.288,99	2.705.534,60	2,22	286.063,61	54.096,20
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.469.500,00	3.227.062,59	295.073,18	2.765.277,11	2,24	461.785,48	686.993,18	2.760.532,31	2,27	466.530,28	4.744,80
SERVIÇOS URBANOS	10.000,00	95.400,00	1.300,00	21.660,84	0,02	73.739,16	4.700,00	21.660,84	0,02	73.739,16	0,00
HABITAÇÃO	26.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	26.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SANEAMENTO	7.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	7.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	8.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
AGRICULTURA	33.500,00	20.500,00	0,00	1.891,35	0,00	18.608,65	0,00	1.891,35	0,00	18.608,65	0,00
ABASTECIMENTO	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	23.500,00	13.500,00	0,00	1.891,35	0,00	11.608,65	0,00	1.891,35	0,00	11.608,65	0,00
INDÚSTRIA	19.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 3 / 4
Data de emissão: 30/01/2026
Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
			(b)	(b)	(b/total b)		(d)	(d)	(d/total d)		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
ENERGIA	1.884.000,00	2.328.730,00	50.189,12	1.999.976,30	1,62	328.753,70	553.326,78	1.999.976,30	1,64	328.753,70	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	1.884.000,00	2.328.730,00	50.189,12	1.999.976,30	1,62	328.753,70	553.326,78	1.999.976,30	1,64	328.753,70	0,00
TRANSPORTE	2.705.500,00	3.492.090,57	381.168,26	3.020.786,47	2,45	471.304,10	528.124,74	2.924.855,77	2,40	567.234,80	95.930,70
DEMAIS SUBFUNÇÕES	9.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.696.000,00	3.483.590,57	381.168,26	3.020.786,47	2,45	462.804,10	528.124,74	2.924.855,77	2,40	558.734,80	95.930,70
DESPORTO E LAZER	402.500,00	850.300,00	60.372,02	482.560,27	0,39	367.739,73	65.495,56	482.560,27	0,40	367.739,73	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	402.500,00	850.300,00	60.372,02	482.560,27	0,39	367.739,73	65.495,56	482.560,27	0,40	367.739,73	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.184.000,00	1.952.200,00	106.658,33	1.913.921,44	1,55	38.278,56	327.295,66	1.913.921,44	1,57	38.278,56	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	683.000,00	1.236.600,00	191.483,91	1.198.325,41	0,97	38.274,59	215.133,60	1.198.325,41	0,99	38.274,59	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.501.000,00	715.600,00	-84.825,58	715.596,03	0,58	3,97	112.162,06	715.596,03	0,59	3,97	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.861.000,00	2.019.396,00	0,00	0,00	0,00	2.019.396,00	0,00	0,00	0,00	2.019.396,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.861.000,00	2.019.396,00	0,00	0,00	0,00	2.019.396,00	0,00	0,00	0,00	2.019.396,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	8.082.500,00	10.824.603,78	1.949.521,19	10.309.617,33	8,368	514.986,45	2.025.207,47	10.309.617,33	8,48	514.986,45	0,00
LEGISLATIVA	300.000,00	296.623,78	16.964,68	296.623,78	0,24	0,00	33.912,88	296.623,78	0,24	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	300.000,00	296.623,78	16.964,68	296.623,78	0,24	0,00	33.912,88	296.623,78	0,24	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.300.000,00	5.208.000,00	915.783,05	5.115.850,47	4,15	92.149,53	915.783,05	5.115.850,47	4,21	92.149,53	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.300.000,00	5.208.000,00	915.783,05	5.115.850,47	4,15	92.149,53	915.783,05	5.115.850,47	4,21	92.149,53	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	82.000,00	79.000,00	20.341,86	64.536,69	0,05	14.463,31	20.341,86	64.536,69	0,05	14.463,31	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	21.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	60.000,00	77.000,00	20.341,86	64.536,69	0,05	12.463,31	20.341,86	64.536,69	0,05	12.463,31	0,00
SAÚDE	1.132.000,00	1.551.500,00	376.667,26	1.547.033,24	1,26	4.466,76	376.667,26	1.547.033,24	1,27	4.466,76	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.050.500,00	1.440.500,00	358.679,98	1.436.191,52	1,17	4.308,48	358.679,98	1.436.191,52	1,18	4.308,48	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	80.000,00	110.000,00	17.987,28	109.841,72	0,09	158,28	17.987,28	109.841,72	0,09	158,28	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 4 / 4

Data de emissão: 30/01/2026

Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

RS 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
				(b)	(b/total b)			(d)	(d/total d)		
EDUCAÇÃO	2.268.000,00	3.059.480,00	614.337,42	2.676.801,52	2,17	382.678,48	614.337,42	2.676.801,52	2,20	382.678,48	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	35.550,00	1.004,70	3.859,48	0,00	31.690,52	1.004,70	3.859,48	0,00	31.690,52	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.197.000,00	1.459.930,00	253.895,41	1.310.437,40	1,06	149.492,60	253.895,41	1.310.437,40	1,08	149.492,60	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.045.500,00	1.563.500,00	359.437,31	1.362.504,64	1,11	200.995,36	359.437,31	1.362.504,64	1,12	200.995,36	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	630.000,00	5.426,92	608.771,63	0,49	21.228,37	64.165,00	608.771,63	0,50	21.228,37	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	630.000,00	5.426,92	608.771,63	0,49	21.228,37	64.165,00	608.771,63	0,50	21.228,37	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	129.200.000,00	140.547.144,48	20.529.346,11	123.209.780,71	100,00	17.337.363,77	26.097.510,26	121.629.178,21	100,00	18.917.966,27	1.580.602,50

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL. Emissão: 30/01/2026, às 11:44:27.
Nota(s) Explicativa(s):

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

ARMSTRONG SOUSA BENEDITO

Secretário Municipal de Finanças

ISABEL INÊS PIVETTA

Contadora - CRC MS 010692/O

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	10.288.433,58	12.490.204,71	9.496.500,44	9.298.311,23	10.125.146,19	11.607.909,82	11.961.643,45	11.079.660,63	11.121.634,57	10.074.840,58	10.717.299,58	15.106.718,09	133.368.302,87	132.933.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.071.235,73	1.203.212,23	1.042.439,82	1.095.047,72	832.990,87	1.470.531,09	2.274.268,82	963.492,22	1.800.346,86	1.494.650,44	1.723.439,80	1.870.598,14	16.642.253,74	16.407.500,00
I.P.T.U.	55.070,61	61.387,49	71.346,86	58.624,61	72.393,84	300.851,29	960.075,85	202.598,17	153.680,40	126.683,23	90.529,92	88.854,36	2.242.096,63	2.603.800,00
I.S.S.	464.102,29	299.942,62	421.351,64	421.445,20	308.173,66	285.764,82	405.411,52	434.073,47	605.692,11	613.574,36	349.172,07	579.107,23	5.187.810,99	5.351.700,00
I.T.B.L.	108.480,99	119.462,16	50.107,59	82.973,42	27.824,35	92.700,02	98.467,75	63.507,12	181.580,01	256.218,43	729.143,31	256.264,09	2.066.729,24	1.500.000,00
I.R.R.F.	74.325,48	426.177,32	252.735,52	370.328,37	243.578,67	571.506,28	435.717,17	93.486,31	499.492,98	323.052,22	383.702,70	812.871,24	4.486.974,26	3.800.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	369.256,36	296.242,64	246.898,21	161.676,12	181.020,35	219.708,68	374.596,53	169.827,15	159.901,36	175.122,20	170.891,80	133.501,22	2.658.642,62	3.152.000,00
Contribuições	799.393,62	452.810,73	457.181,10	472.920,17	503.380,56	499.824,86	468.380,22	453.593,60	451.804,09	537.228,43	472.975,33	772.611,34	6.342.104,05	5.000.000,00
Receita Patrimonial	125.838,45	154.761,24	253.389,73	177.611,67	187.060,99	298.567,56	208.631,26	193.421,02	212.011,51	218.647,04	181.949,52	202.870,89	2.414.760,88	1.499.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	125.627,85	154.550,64	252.968,53	177.611,67	187.060,99	298.567,56	208.631,26	193.421,02	212.011,51	218.647,04	181.949,52	202.870,89	2.414.918,48	1.494.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	210,60	210,60	421,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	842,40	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	69.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.801,00	60.000,00
Transferências Correntes	8.284.352,81	10.671.200,82	7.739.075,72	7.479.854,85	8.566.712,15	9.335.091,36	9.001.305,62	9.465.273,75	8.845.705,75	7.817.787,06	8.335.385,30	12.258.018,02	107.799.763,21	109.779.500,00
Cota-Parte do F.P.M.	2.986.734,30	4.007.852,55	2.639.355,28	2.682.035,36	3.421.316,35	3.514.161,97	3.693.603,98	2.846.126,39	3.611.846,21	2.422.338,36	3.292.780,79	5.302.604,04	40.420.755,58	39.500.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.819.338,64	1.760.338,09	2.096.590,21	1.773.695,40	1.746.110,32	1.981.427,67	1.763.342,20	2.004.016,19	2.022.762,47	1.870.186,32	1.784.517,33	2.309.429,21	22.931.754,05	24.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	249.195,24	1.950.264,53	244.004,44	226.025,39	273.728,97	219.250,54	146.624,26	101.637,15	83.071,84	97.496,02	54.120,89	58.418,14	3.703.837,41	6.000.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	988,04	864,74	1.259,97	1.691,46	220,36	414,34	308,20	2.084,95	24.287,96	85.008,92	5.701,47	2.295,99	125.126,40	242.000,00
Transferências da LC 61/1989	18.579,86	21.032,53	22.905,04	21.505,18	20.892,70	23.784,68	20.406,71	22.541,55	23.904,84	22.924,90	21.751,76	26.347,98	266.577,73	140.000,00
Transferências do FUNDEB	1.895.699,74	1.852.629,93	1.621.718,72	1.514.893,87	1.499.268,47	1.644.278,53	1.318.345,92	1.540.088,49	1.512.216,70	1.701.766,13	1.567.379,40	2.113.462,18	19.781.748,08	22.835.000,00
Outras Transferências Correntes	1.313.816,99	1.078.218,45	1.113.242,06	1.260.008,19	1.605.174,98	1.951.773,63	2.058.674,35	2.948.779,03	1.567.615,73	1.618.066,41	1.609.133,66	2.445.460,48	20.569.963,96	17.062.500,00
Outras Receitas Correntes	7.612,97	8.219,69	4.414,07	3.075,82	35.001,62	3.894,95	9.057,53	3.880,04	11.766,36	6.527,61	3.549,63	2.619,70	99.619,99	186.500,00
DEDUÇÕES (II)	1.667.003,27	1.859.807,85	1.400.656,36	1.271.658,77	1.456.526,94	1.635.273,34	1.162.768,86	1.329.804,02	1.229.565,41	1.319.899,78	1.368.623,42	1.866.109,40	17.567.697,42	16.530.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	651.802,34	311.574,70	323.228,61	329.941,22	363.973,05	363.539,71	345.188,72	334.522,84	339.168,03	420.308,95	337.574,10	644.362,81	4.765.185,08	3.150.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	9,54	9,54	9,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,02	1.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	224,26	153,19	76.594,90	727,06	100,21	123.925,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.725,48	100.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.014.967,13	1.548.070,42	1.000.822,91	940.990,49	1.092.453,68	1.147.807,77	817.580,14	995.281,18	890.397,38	899.590,83	1.031.049,32	1.221.746,59	12.600.757,84	13.279.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.621.430,31	10.630.396,86	8.095.844,08	8.026.652,46	8.668.619,25	9.972.636,48	10.798.874,59	9.749.856,61	9.892.069,16	8.754.940,80	9.348.676,16	13.240.608,69	115.800.605,45	116.403.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	11.471,52	0,00	0,00	0,00	400.000,00	6.271,34	256.340,80	0,00	0,00	674.083,66	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.621.430,31	10.630.396,86	8.095.844,08	8.015.180,94	8.668.619,25	9.972.636,48	10.798.874,59	9.349.856,61	9.885.797,82	8.498.600,00	9.348.676,16	13.240.608,69	115.126.521,79	116.303.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	163.944,00	163.944,00	163.944,00	163.944,00	160.908,00	163.944,00	163.944,00	163.944,00	163.944,00	163.944,00	166.980,00	330.924,00	2.134.308,00	2.049.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.457.486,31	10.466.452,86	7.931.900,08	7.851.236,94	8.507.711,25	9.808.692,48	10.634.930,59	9.185.912,61	9.721.853,82	8.334.656,00	9.181.696,16	12.909.684,69	112.992.213,79	114.254.000,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL. Emissão: 30/01/2026, às 11:45:16.



Página: 1/ 2

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	11.936.000,00	13.824.616,07
Receita de Contribuições dos Segurados	3.000.000,00	4.640.380,99
Ativo	2.840.000,00	4.603.332,08
Inativo	80.000,00	37.048,91
Pensionista	80.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.255.000,00	5.122.524,93
Ativo	5.255.000,00	5.122.524,93
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	80.000,00	113.185,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	80.000,00	113.185,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.601.000,00	3.948.525,00
Compensação Financeira entre os regimes	1.000,00	29,02
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	3.600.000,00	3.947.678,16
Demais Receitas Correntes	0,00	817,82
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.336.000,00	9.876.937,91

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	8.520.000,00	7.801.837,78	7.801.766,56	7.801.766,56	71,22
Aposentadorias	7.400.000,00	6.824.448,46	6.824.377,24	6.824.377,24	71,22
Pensões por Morte	1.120.000,00	977.389,32	977.389,32	977.389,32	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	254.604,00	146.956,25	146.956,25	146.956,25	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	254.604,00	146.956,25	146.956,25	146.956,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.774.604,00	7.948.794,03	7.948.722,81	7.948.722,81	71,22

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)*	-438.604,00	1.928.143,88	1.928.215,10	1.928.215,10	
---	--------------------	---------------------	---------------------	---------------------	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	5.512.738,29				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.041.490,93				
Investimentos e Aplicações	42.597.960,00				
Outros Bens e Direitos	85.548.438,10				

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 2/ 2

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	552.000,00	1.174.960,19			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	552.000,00	1.174.960,19			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	862.000,00	771.016,11	737.783,20	727.051,16	33.232,91
Pessoal e Encargos Sociais	125.000,00	303.612,48	303.612,47	302.684,12	0,01
Demais Despesas Correntes	737.000,00	467.403,63	434.170,73	424.367,04	33.232,90
Despesas de Capital (XIV)	640.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.502.000,00	774.016,11	740.783,20	730.051,16	33.232,91
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²	-950.000,00	400.944,08	434.176,99	444.909,03	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL. Emissão: 30/01/2026, às 11:47:04.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - DEZEMBRO 2025

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	116.403.000,00	115.799.787,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.407.500,00	16.642.253,74
IPTU	2.603.800,00	2.242.096,63
ISS	5.351.700,00	5.187.810,99
ITBI	1.500.000,00	2.066.729,24
IRRF	3.800.000,00	4.486.974,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.152.000,00	2.658.642,62
Contribuições	1.850.000,00	1.576.918,97
Receita Patrimonial	1.399.500,00	2.213.035,40
Aplicações Financeiras (II)	1.394.500,00	2.212.193,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	842,40
Transferências Correntes	96.500.500,00	95.199.005,37
Cota-Parte FPM	32.300.000,00	33.223.853,07
Cota-Parte ICMS	19.200.000,00	18.345.403,49
Cota-Parte IPVA	4.800.000,00	2.963.069,99
Cota-Parte ITR	191.000,00	100.101,28
Transferências da LC 61/1989	112.000,00	214.865,50
Transferências do FUNDEB	22.835.000,00	19.781.748,08
Outras Transferências Correntes	17.062.500,00	20.569.963,96
Demais Receitas Correntes	245.500,00	168.574,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	245.500,00	168.574,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	115.008.500,00	113.587.594,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	12.388.000,00	14.797.850,78
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	100.000,00	201.725,48
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	309.000,00	3.280.989,61
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	309.000,00	3.280.989,61
Convênios	283.000,00	2.319.643,38
Outras Transferências de Capital	26.000,00	961.346,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	309.000,00	3.280.989,61
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	127.705.500,00	131.666.435,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	115.317.500,00	116.868.584,24



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - DEZEMBRO 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	120.559.216,00	109.336.859,18	107.839.477,68	106.472.961,17	478.688,02	647.805,47	647.805,47
Pessoal e Encargos Sociais	71.836.190,67	67.091.359,91	67.047.193,87	66.468.904,93	478.070,92	747,72	747,72
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.723.025,33	42.245.499,27	40.792.283,81	40.004.056,24	617,10	647.057,75	647.057,75
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	48.723.025,33	42.245.499,27	40.792.283,81	40.004.056,24	617,10	647.057,75	647.057,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	120.559.216,00	109.336.859,18	107.839.477,68	106.472.961,17	478.688,02	647.805,47	647.805,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	9.938.604,00	8.774.107,08	8.740.802,95	8.730.070,91	0,00	42.000,00	42.000,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.389.928,48	5.095.814,45	5.045.897,58	5.017.857,48	0,00	1.386.892,83	1.386.892,83
Investimentos	6.043.328,48	3.771.446,79	3.721.529,92	3.693.489,82	0,00	1.386.892,83	1.386.892,83
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.345.600,00	1.324.367,66	1.324.367,66	1.324.367,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.044.328,48	3.771.446,79	3.721.529,92	3.693.489,82	0,00	1.386.892,83	1.386.892,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.019.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	640.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	139.201.544,48	121.885.413,05	120.304.810,55	118.899.521,90	478.688,02	2.076.698,30	2.076.698,30
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	128.622.940,48	113.108.305,97	111.561.007,60	110.166.450,99	478.688,02	2.034.698,30	2.034.698,30
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					10.211.526,80		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIIa + XXXIIIIb + XXXIIIIc)]					4.188.746,93		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					1.106.500,00		
JUROS NOMINAIS					Janeiro - Dezembro 2025		
					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					2.212.193,00		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					6.400.939,93		



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - DEZEMBRO 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Dezembro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.541.612,42	8.161.055,72
DEDUÇÕES (XL)	13.857.185,41	18.193.819,21
Disponibilidade de Caixa	13.857.185,41	18.193.819,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.163.958,88	20.152.227,23
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	542.279,53	1.458.148,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	764.493,94	500.259,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.315.572,99	-10.032.763,49
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.717.190,50
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-3.125.500,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Dezembro 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		915.868,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		-232.119,16
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		6.400.939,93
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		4.188.746,93
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.918.326,35
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		6.918.326,35
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL. Emissão: 30/01/2026, às 11:49:59.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / MÊS DEZEMBRO 2025

Página: 1 / 1

Data de emissão: 30/01/2026

Exercício de 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, Inciso V) RS 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	37.841,42	182.076,84	99.144,25	0,00	120.774,01	664.006,91	2.034.792,88	2.076.698,30	2.076.698,30	274.649,26	347.452,23	468.226,24
PODER EXECUTIVO	37.841,42	182.076,84	99.144,25	0,00	120.774,01	664.006,91	2.034.792,88	2.076.698,30	2.076.698,30	274.649,26	347.452,23	468.226,24
INST. DE PREV. SOCIAL FUNC. MUN. FÁTIMA DO SUL	27.655,06	30.812,99	0,00	0,00	58.468,05	0,00	58.822,31	42.000,00	42.000,00	0,00	16.822,31	75.290,36
PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.954,93	58.325,96	58.325,96	10.628,97	0,00	0,00
SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	0,00	34.467,08	30.328,30	0,00	4.138,78	0,00	23.885,36	23.112,57	23.112,57	0,00	772,79	4.911,57
SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663.648,51	671.108,65	1.035.454,30	1.035.454,30	73.558,26	225.744,60	225.744,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.801,91	0,00	0,00	0,00	84.801,91	84.801,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	1.986,65	8.672,36	8.003,17	0,00	2.655,84	0,00	10.675,93	0,00	0,00	0,00	10.675,93	13.331,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.078,94	444.410,27	444.410,27	7.668,67	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN	2.736,68	41.004,85	34.355,12	0,00	9.386,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.386,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	5.463,03	67.119,56	26.457,66	0,00	46.124,93	358,40	556.844,05	473.395,20	473.395,20	75.172,56	8.634,69	54.759,62
UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UCM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.620,80	0,00	0,00	107.620,80	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	403,58	380.829,32	379.543,77	0,00	1.689,13	0,00	191,35	0,00	0,00	0,00	191,35	1.880,48
PODER EXECUTIVO	403,58	380.829,32	379.543,77	0,00	1.689,13	0,00	191,35	0,00	0,00	0,00	191,35	1.880,48
INST. DE PREV. SOCIAL FUNC. MUN. FÁTIMA DO SUL	403,58	0,00	0,00	0,00	403,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403,58
SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	0,00	109.231,02	108.168,52	0,00	1.062,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	0,00	7.469,14	7.469,10	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN	0,00	64.323,16	64.100,15	0,00	223,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	0,00	199.806,00	199.806,00	0,00	0,00	0,00	191,35	0,00	0,00	0,00	191,35	191,35
Total (III) = (I + II):	38.245,00	562.906,16	478.688,02	0,00	122.463,14	664.006,91	2.034.984,23	2.076.698,30	2.076.698,30	274.649,26	347.643,58	470.106,72

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL. Emissão: 30/01/2026, às 11:50:49.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
CONSOLIDADOPágina: 1 / 3
Exercício de 2025RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		13.255.500,00			13.983.611,12
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		2.603.800,00			2.242.096,63
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		1.500.000,00			2.066.729,24
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		5.351.700,00			5.187.810,99
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		3.800.000,00			4.486.974,26
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		69.882.000,00			67.448.051,17
2.1 - Cota-Parte FPM		39.500.000,00			40.420.755,58
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		36.000.000,00			35.984.514,56
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		3.500.000,00			4.436.241,02
2.2 - Cota-Parte ICMS		24.000.000,00			22.931.754,05
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação		140.000,00			266.577,73
2.4 - Cota-Parte ITR		242.000,00			125.126,40
2.5 - Cota-Parte IPVA		6.000.000,00			3.703.837,41
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro		0,00			0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00			0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		83.137.500,00			81.431.662,29
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹		13.276.400,00			12.602.362,03
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		7.507.975,00			7.755.553,54
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		23.087.000,00			19.911.476,08
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		22.250.000,00			19.389.362,74
6.1.1 - Principal		22.000.000,00			19.259.634,74
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		250.000,00			129.728,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		0,00			0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00			135.823,33
6.2.1 - Principal		0,00			135.823,33
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		0,00			0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		256.500,00			279.439,58
6.3.1 - Principal		255.000,00			279.439,58
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		1.500,00			0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		0,00			0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR		580.500,00			106.850,43
6.4.1 - Principal		580.000,00			106.850,43
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		500,00			0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		0,00			0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹		8.723.600,00			6.657.272,71
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR			
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					767.869,72
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					767.869,72
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					20.679.345,80
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	24.022.374,21	20.031.519,12	20.018.717,82	20.005.186,97	12.801,30
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.324.765,59	19.068.136,31	19.064.335,01	19.055.088,16	3.801,30
10.1.1 - Educação Infantil	11.482.015,59	10.064.461,23	10.064.461,23	10.064.461,23	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.705.700,00	8.980.630,46	8.976.829,16	8.967.582,31	3.801,30
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	137.050,00	23.044,62	23.044,62	23.044,62	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.697.608,62	963.382,81	954.382,81	950.098,81	9.000,00
10.2.1 - Educação Infantil	716.333,62	570.481,85	570.481,85	570.481,85	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	981.275,00	392.900,96	383.900,96	379.616,96	9.000,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
CONSOLIDADOPágina: 2 / 3
Exercício de 2025RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	19.229.144,91	19.216.343,61	19.202.812,76	12.801,30	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.898.330,57	18.885.529,27	18.871.998,42	12.801,30	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	120.345,95	120.345,95	120.345,95	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	114.873,23	114.873,23	114.873,23	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	95.595,16	95.595,16	95.595,16	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.721.370,72	18.717.569,42	18.708.322,57	3.801,30	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	114.873,23	114.873,23	114.873,23	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		% APLICADO (m)	
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.863.237,96	18.721.370,72	18.721.370,72		94,53	
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	279.439,58	114.873,23	114.873,23		41,11	
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	41.915,94	0,00	0,00		0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.991.147,61	682.331,17	682.331,17	0,00	3,43	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.036.829,11	767.869,72	802.374,21	0,00	75.282,84	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.036.829,11	422.048,43	346.765,59	0,00	75.282,84	75.282,84
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	345.821,29	455.608,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.620.000,00	10.889.163,87	10.723.708,89	10.058.855,05	165.454,98	
20.1 - Educação Infantil	1.127.000,00	1.049.158,95	1.049.158,95	970.668,40	0,00	
20.2 - Ensino Fundamental	10.400.899,90	9.837.067,87	9.671.612,89	9.085.584,50	165.454,98	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	49.100,10	2.937,05	2.937,05	2.602,15	0,00	
20.4 - Educação Especial	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	35.413.224,11	30.894.701,32	30.716.445,04	30.038.395,25	178.256,28	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	13.325.349,21	11.684.102,03	11.684.102,03	11.605.611,48	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.087.874,90	19.210.599,29	19.032.343,01	18.432.783,77	178.256,28	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				10.889.163,87		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				12.602.362,03		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				0,00		
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)				0,00		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				107.861,76		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(a) ^{4 e 7}				0,00		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				23.383.664,14		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			20.357.915,57	23.383.664,14	28,72	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ¹	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	166.567,55	165.794,76	160.593,48	0,00	5.974,07	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.906,74	2.906,74	300,00	0,00	2.606,74	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	163.660,81	162.888,02	160.293,48	0,00	3.367,33	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
CONSOLIDADOPágina: 3 / 3
Exercício de 2025RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.753.000,00	1.934.714,62
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.593.000,00	1.717.041,15
31.1.1 - Salário-Educação	1.100.000,00	1.336.242,28
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	401.000,00	349.839,77
31.1.4 - PNATE	41.000,00	30.950,83
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	51.000,00	8,27
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	160.000,00	217.673,47
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.944.008,76	2.155.134,47	2.025.038,48	2.015.859,12	130.095,99
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	70.000,00	22.456,00	22.456,00	22.456,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.725.098,76	1.029.915,98	908.816,99	908.816,99	121.098,99
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.148.910,00	1.102.762,49	1.093.765,49	1.084.586,13	8.997,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	38.586.382,97	33.075.817,46	32.767.465,19	32.079.901,14	308.352,27
33.1 - Despesas Correntes	38.141.607,97	32.938.850,72	32.630.498,45	31.947.132,40	308.352,27
33.1.1 - Pessoal Ativo	29.555.674,11	25.775.002,66	25.731.059,90	25.467.132,72	43.942,76
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	161.000,00	160.600,00	160.600,00	160.600,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.424.933,86	7.003.248,06	6.738.838,55	6.319.399,68	264.409,51
33.2 - Despesas de Capital	444.775,00	136.966,74	136.966,74	132.768,74	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	444.775,00	136.966,74	136.966,74	132.768,74	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.228.082,47	186.984,67
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	19.911.476,08	1.336.242,28
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.165.480,45	602.324,86
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	974.078,10	920.902,09
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.602.331,55	1.692,50
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.863.804,84	1.692,50
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	712.604,81	920.902,09

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL. Emissão: 30/01/2026, às 11:53:55.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.⁴ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.⁵ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Página : 1 / 1
Data de emissão: 30/01/2026
Exercício de 2025

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.029.928,48	5.098.814,45	2.931.114,03
Investimentos	6.683.328,48	3.774.446,79	2.908.881,69
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida	1.345.600,00	1.324.367,66	21.232,34
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.029.928,48	5.098.814,45	2.931.114,03
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRAS DE OURO (III) = (II - I)	8.029.928,48	5.098.814,45	2.931.114,03

Fátima do Sul, 30/01/2026

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL. Emissão: 30/01/2026, às 11:52:12.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A / SEMESTRE -

Página : 1 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.255.500,00	13.255.500,00	13.983.611,12	105,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.603.800,00	2.603.800,00	2.242.096,63	86,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	2.066.729,24	137,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.351.700,00	5.351.700,00	5.187.810,99	96,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.800.000,00	3.800.000,00	4.486.974,26	118,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	66.382.000,00	66.382.000,00	63.011.810,15	94,92
Cota-Parte FPM	36.000.000,00	36.000.000,00	35.984.514,56	99,96
Cota-Parte ITR	242.000,00	242.000,00	125.126,40	51,71
Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	6.000.000,00	3.703.837,41	61,73
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	22.931.754,05	95,55
Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	266.577,73	190,41
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	79.637.500,00	79.637.500,00	76.995.421,27	96,68



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A / SEMESTRE -

Página : 2 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Semestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Semestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.584.000,00	15.132.206,61	14.973.353,82	98,95	14.943.756,20	98,75	14.747.188,30	97,46
Despesas Correntes	13.573.000,00	15.132.206,61	14.973.353,82	98,95	14.943.756,20	98,75	14.747.188,30	97,46
Despesas de Capital	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.962.000,00	2.252.222,00	2.252.160,86	100,00	2.252.160,86	100,00	2.252.160,86	100,00
Despesas Correntes	1.962.000,00	2.252.222,00	2.252.160,86	100,00	2.252.160,86	100,00	2.252.160,86	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	605.000,00	726.239,49	726.235,45	100,00	664.844,77	91,55	652.618,93	89,86
Despesas Correntes	604.500,00	726.239,49	726.235,45	100,00	664.844,77	91,55	652.618,93	89,86
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	478.000,00	586.303,21	580.354,36	98,99	580.354,36	98,99	574.358,60	97,96
Despesas Correntes	477.500,00	586.303,21	580.354,36	98,99	580.354,36	98,99	574.358,60	97,96
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.605.500,00	2.066.528,69	2.022.462,22	97,87	1.972.062,22	95,43	1.965.753,94	95,12
Despesas Correntes	2.534.500,00	2.047.231,79	2.003.165,32	97,85	1.952.765,32	95,39	1.946.457,04	95,08
Despesas de Capital	71.000,00	19.296,90	19.296,90	100,00	19.296,90	100,00	19.296,90	100,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.242.500,00	20.763.500,00	20.554.566,71	98,99	20.413.178,41	98,31	20.192.080,63	97,25



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A / SEMESTRE -

Página : 3 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.554.566,71	20.413.178,41	20.192.080,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	20.554.566,71	20.413.178,41	20.192.080,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			11.549.313,19
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			9.005.253,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,70	26,51	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)* (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A / SEMESTRE -

Página : 4 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	11.549.313,19	20.554.566,71	9.005.253,52	362.486,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.005.253,52
Empenhos do exercício anterior 2024	10.687.982,47	17.105.767,44	6.417.784,97	494.830,25	241.512,40	0,00	0,00	494.830,25	0,00	6.659.297,37
Empenhos de 2023	9.180.043,92	14.754.141,60	5.574.097,68	0,00	156.343,60	0,00	0,00	0,00	0,00	5.730.441,28
Empenhos de 2022	8.246.010,88	11.204.872,10	2.958.861,22	0,00	140.085,39	0,00	0,00	0,00	0,00	3.098.946,61
Empenhos de 2021 e anteriores	7.402.574,10	8.728.268,95	1.325.694,85	0,00	50.796,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376.491,67
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)* (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A / SEMESTRE -

Página : 5 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.891.000,00	10.891.000,00	14.951.792,90	137,29
Proveniente da União	7.610.000,00	7.610.000,00	11.034.135,79	145,00
Proveniente dos Estados	3.281.000,00	3.281.000,00	3.917.657,11	119,40
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	2,06	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.891.000,00	10.891.000,00	14.951.794,96	137,29



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A / SEMESTRE -

Página : 6 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Semestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Semestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.814.500,00	10.362.347,43	8.244.681,58	79,56	7.700.915,17	74,32	7.678.184,27	74,10
Despesas Correntes	5.289.500,00	8.669.715,32	7.480.910,94	86,29	6.963.632,92	80,32	6.963.632,92	80,32
Despesas de Capital	525.000,00	1.692.632,11	763.770,64	45,12	737.282,25	43,56	714.551,35	42,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.540.500,00	4.426.311,96	3.138.522,25	70,91	3.036.050,71	68,59	3.025.439,51	68,35
Despesas Correntes	3.498.500,00	4.137.819,08	2.956.528,25	71,45	2.854.056,71	68,97	2.844.556,71	68,75
Despesas de Capital	42.000,00	288.492,88	181.994,00	63,08	181.994,00	63,08	180.882,80	62,70
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	800.000,00	299.878,10	211.721,40	70,60	205.605,51	68,56	205.605,51	68,56
Despesas Correntes	800.000,00	237.328,10	211.721,40	89,21	205.605,51	86,63	205.605,51	86,63
Despesas de Capital	0,00	62.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	733.000,00	940.111,24	610.844,56	64,98	610.844,56	64,98	610.844,56	64,98
Despesas Correntes	732.500,00	930.111,24	606.999,66	65,26	606.999,66	65,26	606.999,66	65,26
Despesas de Capital	500,00	10.000,00	3.844,90	38,45	3.844,90	38,45	3.844,90	38,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.891.000,00	16.029.648,73	12.205.769,79	76,14	11.553.415,95	72,08	11.520.073,85	71,87



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A / SEMESTRE -

Página : 7 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Semestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Semestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.398.500,00	25.494.554,04	23.218.035,40	91,07	22.644.671,37	88,82	22.425.372,57	87,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.502.500,00	6.678.533,96	5.390.683,11	80,72	5.288.211,57	79,18	5.277.600,37	79,02
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.405.000,00	1.026.117,59	937.956,85	91,41	870.450,28	84,83	858.224,44	83,64
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.211.000,00	1.526.414,45	1.191.198,92	78,04	1.191.198,92	78,04	1.185.203,16	77,65
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.605.500,00	2.066.528,69	2.022.462,22	97,87	1.972.062,22	95,43	1.965.753,94	95,12
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	30.133.500,00	36.793.148,73	32.760.336,50	89,04	31.966.594,36	86,88	31.712.154,48	86,19

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL Emissão: 30/01/2026, às 11:55:44.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

FÁTIMA DO SUL, 30/01/2026



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Página: 1 / 2

Exercício de 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial			129.200.000,00
Previsão Atualizada			129.200.000,00
Receitas Realizadas			134.080.353,50
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			6.918.326,35
DESPESAS			
Dotação Inicial			129.200.000,00
Dotação Atualizada			140.547.144,48
Despesas Empenhadas			123.209.780,71
Despesas Liquidadas			121.629.178,21
Despesas Pagas			120.223.889,56
Superávit Orçamentário			10.870.572,79
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas			123.209.780,71
Despesas Liquidadas			121.629.178,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			115.800.605,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			115.126.521,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			112.992.213,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			9.876.937,91
Despesas Previdenciárias Empenhadas			7.948.794,03
Despesas Previdenciárias Liquidadas			7.948.722,81
Despesas Previdenciárias Pagas			7.948.722,81
Resultado Previdenciário			1.928.143,88
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.106.500,00	4.188.746,93	378,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-3.125.500,00	5.437.288,04	-1,74

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	601.151,16	0,00	478.688,02	122.463,14
Poder Executivo	601.151,16	0,00	478.688,02	122.463,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.698.991,14	274.649,26	2.076.698,30	347.643,58
Poder Executivo	2.698.991,14	274.649,26	2.076.698,30	347.643,58



MUNICIPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Página: 2 / 2
Exercício de 2025

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.300.142,30	274.649,26	2.555.386,32	470.106,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	23.383.664,14	25%	28,72	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.721.370,72	70%	94,53	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	114.873,23	0%	41,11	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	5.098.814,45		2.931.114,03	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	20.554.566,71	15%	26,70	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL. Emissão: 30/01/2026, às 12:03:20.
Nota(s) Explicativa(s):

Fátima do Sul, 30/01/2026